

JRP00006119

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

028/2019

10/05  
09:00h

Setor: Licitação

ANULADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2019

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de Filmes de Raio X e Mamografia digital para aparelho CR.

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

PROTOCOLO Nº 033/2019

DIA 17/04/19

HORA 14:56

ASSINATURA *[assinatura]*

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, para atender a demanda do CONIMS e dos municípios consorciados.

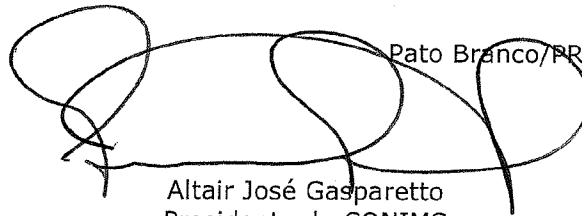
Considerando o término da Ata de Registro de Preços n.º 005/2018 oriunda do Processo n.º 028/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018; ocorre a necessidade de deflagrar novo processo licitatório.

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

- 1) A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2019.



Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 31/2019

Data: 04/04/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88. Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - Municípios Consorciados		
<b>Unidade:</b>	1 - Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	Atendimento as necessidades operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.	<b>Identificação:</b>	

**Observações:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR

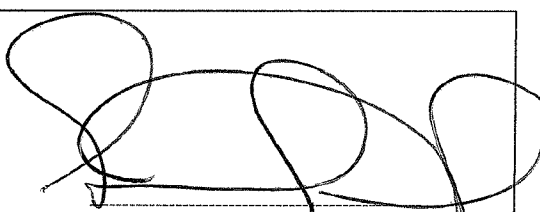
**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	0,0000	0,00
2	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	0,0000	0,00
3	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	0,0000	0,00
4	10	CX	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	0,0000	0,00
5	10	CX	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in (20-01-0023)	0,0000	0,00
	20	CX	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in (20-01-0024)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

*SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Abril de 2019.

  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004  
b-

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR

**Processo Adm. nº:** 28/2019 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE  
**Forma Pgto. / Reajuste:** 30 dias após emissão da NF / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 05 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 365 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

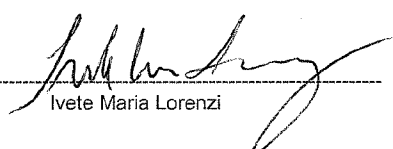
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.30.29.00.00.00	4.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
16	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	40.446,90
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

**Total previsto:** 44.446,90

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	663,5200	19.905,60
2	20,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	229,6700	4.593,40
3	20,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	344,8300	6.896,60
4	10,000	CX	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	428,1300	4.281,30
5	10,000	CX	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in (20-01-0023)	219,0000	2.190,00

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005  
Jo.

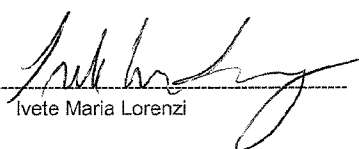
Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	20,000	CX	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in (20-01-0024)	329,0000	6.580,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.214,1500</b>	<b>44.446,90</b>

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

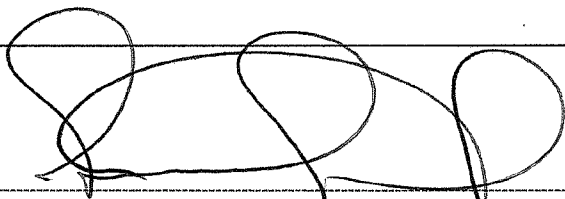
<b>A - Processo Nr.:</b>	28/2019	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PRECO UNITARIO LOTE	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	30 dias após emissão da NF / Não Há	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	05 dias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>G - Urgência:</b>	Sim	
<b>H - Vigência:</b>	365 dias	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.29.00.00.00	4.000,00
16	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.29.00.00.00	40.446,90
<b>Total Previsto :</b>				<b>44.446,90</b>

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO N.º 100**

**Súmula:** Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>Nº. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2.º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3.º** Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO N.º 100ATO DE CONSÓRCIO  
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

## RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
André Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Mariusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:00DDB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 19 PMDR

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 6/2017  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS  
INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público n.º 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ADRIANA DA SILVA	035.193.059-00
2	ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA	556.861.892-25
3	ALCENEO JOSÉ ZUCONELLI	565.967.829-72
4	ALTEVIR ROSALINO DE SOUZA	648.477.489-72
5	ANDERSON RODRIGUERO	509.587.895-00

6	ANSELMO TENTIN	338.143.179-04
7	ANTENOR LEREMEN	245.819.410-91
8	ANTONIO ALONSO	338.144.309-72
9	ARZENI PEDRO BASSO	274.171.230-15
10	ARISTIDES VIEIRA DOS SANTOS	244.369.929-34
11	CARLOS JOSÉ PIAIA	604.566.639-91
12	CLEMENTINO BONISSONI	579.874.915-00
13	CLEVERSON WILLMS	301.013.098-08
14	CLORI JOSÉ BENINI	638.474.509-72
15	DAIR FORI'IN	227.061.097-07
16	DAYSON KARIK GROSS	103.551.839-27
17	DELAIR VILMAR AMBROSINI	397.550.995-30
18	DELSIO JOAO LONGO	536.934.939-87
19	DILAMAR SCARIOT	306.883.597-06
20	DIONES RAFAEL BOSCHI	553.276.891-09
21	DONATO HIGINO BREDA	250.054.059-68
22	EDIPÁULA SUELEN PRESA	913.664.197-90
23	EDNILSO ANTONIO RAIMUNDI	325.616.698-09
24	ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA	911.733.969-34
25	ELTON EUGENIO PRESA	744.131.693-06
26	ERONDI TAVARES DA SILVA	518.645.396-08
27	EVANDELINA LEITE RIBEIRO	697.475.639-91
28	EVANIRA CHAGAS DE OLIVEIRA DE QUADROS	274.549.492-09
29	GEMIA DUSIANA MAECHESINI	603.625.592-60
30	GENTIL GOZZI	235.101.450-20
31	GEROMIR DA SILVA GLIENKE	982.081.019-15
32	GERSON PAULO FONTANIVE	620.186.209-91
33	GUSTAVO PIAIA	102.220.379-70
34	HILTON FERRARI	624.788.429-04
35	IGOR CALDEIRA CANTERLE	064.995.299-58
36	IRACILDA BOLZANI MACARI	780.431.159-15
37	IROVILDO DA SILVA	374.354.939-53
38	IVETE BUTRINOWSKI DALMUTT	500.599.129-87
39	IZAMIR ANTONIO PERETTI	427.059.329-68
40	JACIR ANTONIO CENTOFANTE	360.285.760-34
41	JACKSON DALMUTT	476.755.794-1
42	JANDIR DE ALMEIDA NECKEL	463.347.595-90
43	JANDIR FRANCISCO COLLA	508.724.943-34
44	JANDIR VALDIR GRAEBIM	608.377.309-10
45	JOÃO BATISTA DE SOUZA	177.096.529-72
46	JOÃO ROMILDO MARTINS	213.655.989-34
47	JOSE EVALDO ANDRADE	523.788.889-53
48	JOSE GOMES NOGUEIRA	159.375.797-20
49	JOSE MANENTI	780.421.949-00
50	JOSE RENATO MARTINS	311.596.398-00
51	JOSE VALDECIR BASEGIO	673.045.409-15
52	JULIANA JACKOSKI MIGLIORANZA	236.434.098-05
53	JUNIO FELIPE LEREMEN	919.806.694-30
54	JUSARA WENDPAP REMOR	483.076.199-00
55	LAUVIR COPPE	618.621.009-00
56	LEONIR PEDRO BARRICHELLO	276.478.592-05
57	LUCAS DUARTE KURPEL	394.621.037-00
58	LUCI LOURDES RUSCHEL VENAZZI	525.437.069-68
59	LUIZ DOS SANTOS	508.428.039-04
60	MARCILIO PERONDI	563.416.369-20
61	MARIA COSSA KURPEL	257.116.591-07
62	MARIA INEZ GAMBETTA	554.065.599-68
63	MARINES DOS SANTOS	744.128.790-01
64	MILTON BARRICHELLO	134.682.359-68
65	NEIMAR ANTONIO RISSI	175.200.297-00
66	NEIVO JOAO BENINI	685.542.499-68
67	NELSON AMBROSINI PATEL	472.984.649-49
68	NILSON PAGNO	815.647.089-34
69	NILTON SCABINI CHICHORRO	337.661.699-04
70	ODAIR ROBERTO PRESOTTO	425.184.897-70
71	ODELIR BARRICHELLO	608.379.349-15
72	OLIVO DALMOLIN	533.953.419-00
73	OSMAR JOSÉ PERGUER	254.975.194-09
74	PAULO KANIGOSKI	688.894.530-87
75	PEDRO ALEXANDRE NETTO	372.958.299-20
76	PEDRO DA ROCHA	465.352.179-49
77	PEDRO GASPARINO DA ROSA	372.189.809-53
78	RONALDO MACHADO	060.322.879-80
79	RUDIMAR FUCHS	453.793.193-00
80	SALETE CARIZOLA FERRARINI	780.433.449-49
81	SIDNEI FELIPE LEREMEN	000.015.189-09
82	SIMONE BARALDI	100.269.199-07
83	SIRLEI MARTINS RAMOS	685.533.449-15
84	STEFANO GUILHERME BIAVA	744.132.193-00
85	TEREZA DE SOUZA LEITE	021.382.929-08
86	VALDECIR PAULO PIAIA	749.569.309-68
87	VALDECIR ZUCONELLI	049.832.609-86
88	VALDIR MARSARO	136.167.499-72
89	VALDIR ROSSI	773.215.299-91
90	VALNEI SCABENI	487.041.999-87
91	VANDERLEI BARBOZA DE SOUZA	924.731.309-06
92	VANESSA SUZANA WENDPAP	072.011.059-90
93	VICENTE CONSTANTINI	804.472.879-15



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000009  
b.

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

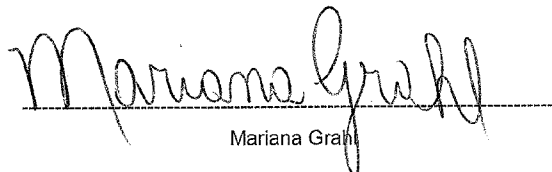
Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2019  
Data do Processo Adm.: 17/04/2019  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	107.710,03	4.000,00
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	6.429.526,89	40.446,90
					<b>Total Previsto:</b>	<b>44.446,90</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>44.446,90</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 17,04,19

  
Mariana Gran

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000010

Folha: 1/1

b.

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

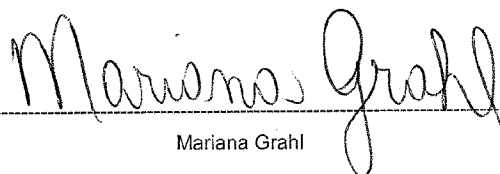
Processo Administrativo:	28/2019
Número Processo / Ano:	28/2019
Data do Processo:	17/04/2019
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	107.710,03	4.000,00
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	6.429.526,89	40.446,90
					<b>Total Previsto:</b>	<b>44.446,90</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>44.446,90</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 17,04,19

  
Mariana Grahl

Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2019.

Ofício circular n.º 009/Lic.  
II. <sup>Mos</sup> Srs.  
Secretários Municipais de Saúde

Com o intuito de promover novo processo licitatório para aquisição de filmes de Raio X e mamografia digitais, solicitamos, caso haja interesse, que nos seja informado o quantitativo e o tamanho dos mesmos utilizados pelo município no período de 12 meses (1 ano).

Aguardamos retorno até a data de 08 de fevereiro de 2019, para darmos continuidade ao processo, lembrando que a resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

Contando com vossa colaboração, colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Ivete Maria Lorenzi  
Secretária Executiva



---

**Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais****De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** saude@bbsul.pr.gov.br ,saude@chopinzinho.pr.gov.br ,secretaria.saudeclevelandia@gmail.com ,sms\_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais**Enviada em:** 26/02/2019 | 11:08**Recebida em:** 26/02/2019 | 11:08

20190226085... .pdf 64.66 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 009/2019, referente a instauração de processo licitatório para compra de filmes de raio x e mamografia - digitais.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/02/26 11:04:14**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 08:59:12 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000013  
b.**Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: saude@coronelvivia.pr.gov.br ,saudehs@hotmail.com ,itapejarasaude@gmail.com ,saude@mangueirinha.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais

Enviada em: 26/02/2019 | 11:09

Recebida em: 26/02/2019 | 11:09

20190226085... .pdf 64.66 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 009/2019, referente a instauração de processo licitatório para compra de filmes de raio x e mamografia - digitais.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/02/26 11:04:14

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 08:59:12 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000014  
b.**Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: fernando.romeiro@marfopolis.pr.gov.br ,deisemrgasparetto@hotmail.com ,francell\_davi@hotmail.com ,adelaldeerhart@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais  
Enviada em: 26/02/2019 | 11:10  
Recebida em: 26/02/2019 | 11:10  
20190226085... .pdf 64.66 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 009/2019, referente a instauração de processo licitatório para compra de filmes de raio x e mamografia - digitais.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/02/26 11:04:14  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 08:59:12 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: administracao@vitorino.pr.gov.br ,saude@campoere.sc.gov.br ,saude@coronelmartins.sc.gov.br ,secretario\_saude@galvao.sc.gov.br  
Cópia:  
Assunto: Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais  
Enviada em: 26/02/2019 | 11:16  
Recebida em: 26/02/2019 | 11:16  
20190226085... .pdf 64.66 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 009/2019, referente a instauração de processo licitatório para compra de filmes de raio x e mamografia - digitais.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/02/26 11:04:14  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 08:59:12 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



---

**Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais**

**De:** LICITACAO | CONIMS  
**Para:** smsjupia@gmail.com ,saude@novohorizonte.sc.gov.br ,saude@saobernardino.sc.gov.br ,saude@saolourenco.sc.gov.br  
**Cópia:**  
**Cópia oculta:**  
**Assunto:** Ofício Circular 009/2019 - Filmes de Raio x e Mamografia - Digitais  
**Enviada em:** 26/02/2019 | 11:18  
**Recebida em:** 26/02/2019 | 11:18  
20190226085... .pdf 64,66 KB

Bom dia,

Segue em anexo ofício circular nº 009/2019, referente a instauração de processo licitatório para compra de filmes de raio x e mamografia - digitais.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Enviada:** 2019/02/26 11:04:14  
**Para:** licitacao@conims.com.br  
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 02.26.2019 08:59:12 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

---





---

**Filmes para Raio X Digital - Saudade do Iguacu**

De: Karine .  
Para: compras@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Filmes para Raio X Digital - Saudade do Iguacu  
Enviada em: 25/01/2019 | 13:31  
Recebida em: 25/01/2019 | 13:31

- DRYSTAR DT2 B 100 20,3CMX25,4CM 8x10in (AGFA) - 6 caixas c/ 100 unidades
- DRYSTAR DT2 B 100 25,4CMX30,5CM 10x12in(AGFA) - 13 caixas c/ 100unidades
- DRYSTAR DT2 B 100 35CMX43CM 14x17in(AGFA) - 16 caixas c/ 100 unidades

→ anal

Att Karine Bocalon Pedrozo

---

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000018

Solicitação Nr.: 31/2019  
Data: 04/04/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
<b>Órgão:</b>	2 - Municípios Consorciados	
<b>Unidade:</b>	1 - Municípios Consorciados	
<b>Nome do Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	<b>Identificação:</b>
<b>Destinação:</b>	Atendimento as necessidades operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.	
<b>Observações:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR	

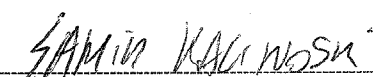
**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> .....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone/Fax:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	30	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)			
2	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)			
3	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)			
4	10	CX	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)			
5	10	CX	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in (20-01-0023)			
6	20	CX	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in (20-01-0024)			
					<b>Total Geral:</b>	

Pato Branco, 4 de Abril de 2019.

  
Samir Rodrigo Kalinoski

---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 04/04/2019 | 14:52

Recebida em: 04/04/2019 | 14:52

COTACAO FIL... .pdf 95.43 KB

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jefferson@raioimedic.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 04/04/2019 | 14:54

Recebida em: 04/04/2019 | 14:54

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacoes@ibf.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 04/04/2019 | 14:48

Recebida em: 04/04/2019 | 14:48

COTACAO FIL... .pdf 95,43 KB

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (48) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: [kelly.borges@univen.com.br](mailto:kelly.borges@univen.com.br)

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 08/04/2019 | 18:43

Recebida em: 08/04/2019 | 18:43

image001.jpg 38.20 KB

Boa tarde,

O filme solicitado é da marca AGFA e não trabalhamos com essa marca.

Atenciosamente,



**Kelly Borges**  
Analista de Licitação

f | @univenhealthcare  
www.univen.com.br (41) 3274.3274 | 118

R. General Mario Tourinho, 1805 | Sala 1207 | Ed. Lakeside Corporate | Seminário | Curitiba/PR

De: LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>

Enviada em: segunda-feira, 8 de abril de 2019 08:29

Para: [licitacao@univen.com.br](mailto:licitacao@univen.com.br)

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Bom Dia,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "LICITACAO | CONIMS" <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>

Enviada: 2019/04/04 14:52:38

Para: [licitacao@univen.com.br](mailto:licitacao@univen.com.br)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550



**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: Jefferson Oliveira

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 09/04/2019 | 08:46

Recebida em: 09/04/2019 | 08:47

Bom dia Sra Lhuanna

Não trabalhamos com estes filmes

Atenciosamente



Jefferson Rodrigo Contesini Oliveira  
Departamento Comercial - Setor Pólo e Pólo de  
Píoneiro - +55 41 3376-0050  
Dísculo - +55 41 3313-9313  
Móvel: +55 41 9645-1011  
E-mail: [vendas@raioimedic.med.br](mailto:vendas@raioimedic.med.br)  
E-mail: [vendas@raioimedic.com.br](mailto:vendas@raioimedic.com.br)  
E-mail: [jefferson.rodrigo.contesini.de.o](mailto:jefferson.rodrigo.contesini.de.o)

Site: [www.raioimedic.com.br](http://www.raioimedic.com.br)

Rua São José, 3813 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO



HISTO

HS

KFP



Em qui, 4 de abr de 2019 às 14:55, LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raio x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [contato@konimagem.com.br](mailto:contato@konimagem.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 09/04/2019 | 13:14

Recebida em: 09/04/2019 | 13:14

COTACAO FIL... .pdf 95.43 KB

Boa Tarde

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raio x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vendas2@prograd.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 09/04/2019 | 13:16

Recebida em: 09/04/2019 | 13:16

COTACAO FIL... .pdf 95.43 KB

Boa Tarde

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

– P: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: Vendas2 - Prograd

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 09/04/2019 | 13:52

Recebida em: 09/04/2019 | 13:52

assinatura ... .jpg 8.98 KB

não trabalhamos com filmes digitais somente analógicos.

att,

Edina Alice

[www.prograd.com.br](http://www.prograd.com.br)

41 3332-5514 / 3332-1759

41 98704-8565

**Prograd**

Em 09/04/2019 13:16, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom Tarde

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [contato@clinrio.com.br](mailto:contato@clinrio.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 09/04/2019 | 14:03

Recebida em: 09/04/2019 | 14:03

COTACAO FIL... .pdf 95.43 KB

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

a Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: sac@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 10/04/2019 | 09:28

Recebida em: 10/04/2019 | 09:28

COTACAO FIL... .pdf 95.43 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento de filmes de raio x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: Katielle Borges  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL  
Enviada em: 10/04/2019 | 10:18  
Recebida em: 10/04/2019 | 10:18  
image002.png 29.51 KB      COTACAO FIL... .pdf 94.77 KB

Lhuanna, bom dia!

Segue cotação conforme solicitação abaixo,

Ref.	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
9127	(5VB9B) DRYSTAR DT2 B 100 35CM X 43CM	30	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
9128	(5VCDM) DRYSTAR DT2 MAMMO 100 20,3CM X 25,4CM	20	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00
9129	(5VCEO) DRYSTAR DT2 MAMMO 100 25,4CM X 30,5CM	20	R\$ 262,00	R\$ 5.240,00
9126	(5VB88) DRYSTAR DT2 B 100 28CM X 35CM	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
9124	(5VB64) DRYSTAR DT2 B 100 20,3CM X 25,4CM	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
9125	(5VB76) DRYSTAR DT2 B 100 25,4CM X 30,5CM	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
<b>total do pedido</b>				<b>R\$ 33.640,00</b>

**Prazo de entrega:** Sujeito à confirmação no ato do pedido, até o momento, disponível em estoque.

**Forma de pagamento:** 30 dias boleto, para pedidos acima de R\$250,00 (sujeito à aprovação de crédito)

**Frete:** Incluso para pedidos acima de R\$500,00

qualquer dúvida fico à disposição!

atenciosamente,



**Katielle Chister**  
Televendas  
licitacao@medicalway.com.br  
(41) 3313-1677 / (0800) 4075757  
RUA AFONSO PENA, 1902 - BAIRRO ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - PATO BRANCO - PR

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviada em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 09:28  
Para: SAC <sac@medicalway.com.br>  
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Bom dia,  
Solicitamos orçamento de filmes de raio x e mamografia digital,  
conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--  
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: Daniel Livrari

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 09/04/2019 | 15:25

Recebida em: 09/04/2019 | 15:25

COTACAO FIL... .pdf 94.77 KB

image001.png 8.34 KB

Lhuanna, boa tarde.

Segue nossos dados e pedido de orçamento conforme solicitado.

**Dados Konimagem:**

Razão social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ:58.598.368/0001-83

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57

Telefone: (11) 2950-1971

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 30 dias.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30	FILME DRYSTAR DT 2B 35X43	AGFA	R\$ 578,36	R\$ 17.350,80
2	20	FILME DRYSTAR DT 2 MAMO 20X25	AGFA	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	20	FILME DRYSTAR DT 2 MAMO 25X30	AGFA	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
4	10	FILME DRYSTAR DT 2B 28X35	AGFA	R\$ 372,40	R\$ 3.724,00
5	10	FILME DRYSTAR DT 2B 20X25	AGFA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
6	20	FILME DRYSTAR DT 2B 25X30	AGFA	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00

Qualquer coisa estou a disposição.

Atenciosamente,

Daniel.

De: Danilo Livrari [mailto:danilo.livrari@konimagem.com.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de abril de 2019 15:08

Para: daniel.livrari@konimagem.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL

Boa Tarde Daniel

Quando puder responder essa estimativa de preço

Atenciosamente,

Danilo Livrari

Licitações

+ 55 11 2950 1971

danilo.livrari@konimagem.com.br

Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaguá

São Paulo/SP - CEP: 02408-050

www.konimagem.com.br

---

**De:** Contato [mailto:contato@konimagem.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 14:18  
**Para:** danilo.livrari@konimagem.com.br  
**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL

Boa tarde!  
Segue solicitação.  
Att,

+ 55 11 2950 1971  
[esther.brandoni@konimagem.com.br](mailto:esther.brandoni@konimagem.com.br)  
Rua Maria Casali Bueno, 57 – Mandaqui  
São Paulo/SP – CEP: 02408-050  
[www.konimagem.com.br](http://www.konimagem.com.br)



**De:** LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2019 13:14  
**Para:** contato@konimagem.com.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE FILMES DE RX E MAMOGRAFIA DIGITAL

Boa Tarde  
Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raio x e mamografia digital,  
conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,  
Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---



**Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**

De: Secretaria Medix Curitiba  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Enviada em: 08/04/2019 | 13:40

Recebida em: 08/04/2019 | 13:40

CONIMS - Es... .pdf 1.53 MB

pic00041.jpg 17.67 KB

COTACAO FIL... .pdf 94.77 KB

Boa tarde, Lhuanna!

Segue cotação anexa, para estimativa de preços:  
(See attached file: CONIMS - Estimativa de Preços (08.04.2019).pdf)

At.te,

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Tei : (41) 2103-4900

Fax: (41) 3333-4512

Celular: (41) 9183-8558

Em: secmxcuritiba@ibf.com.br

Website: [www.ibf.com.br](http://www.ibf.com.br)

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic00041.jpg)

```
|-----+----->
| LICITACAO | |
| CONIMS |
| <licitacao@conims|
| .com.br> |
| |
| | 08/04/2019 09:44 |
| |
|-----+----->
```

```
>-----|
| |
| Para: "secmxcuritiba@ibf.com.br" <secmxcuritiba@ibf.com.br> |
| cc: |
| Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL |
>-----|
```

Bom Dia,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raios x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:

(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2019/04/08 08:30:20  
Para: licitacoes@ibf.com.br  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Bom Dia,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raio x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de  
Saúde  
Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>  
Enviada: 2019/04/04 14:48:38  
Para: licitacoes@ibf.com.br  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de filmes de raio x e mamografia digital, conforme descritivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de  
Saúde  
Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

(See attached file: COTACAO FILME PARA RX E MAMO DIGITAL.pdf)

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail [webmaster@ibf.com.br](mailto:webmaster@ibf.com.br) e em seguida destruí-la. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail [webmaster@ibf.com.br](mailto:webmaster@ibf.com.br), if you have received this message by mistake and then destroy it.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
 AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**Solicitação Nr.:** 31/2019  
**Data:** 04/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Órgão:** 2 - Municípios Consorciados  
**Unidade:** 1 - Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalnoski

**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902      **Identificação:**  
**Destinação:** Atendimento as necessidades operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

**Observações:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** IBI - Indústria Brasileira de Filmes S/A      **Banco / Agência:** B. Brasil 3437-4  
**Endereço:** R. 10th Salino Alves, 187 - Mantiqueira - Duque de Caxias RJ      **Conta Corrente:** 440.000 - 9  
**Telefone/Fax:** (41) 2103-4900      **CNPJ:** 33.255.747/0001-91

**Condições de Pagamento:** 30 dias  
**Prazo de Entrega:** 10 dias      **Validade da Proposta:** 30 dias

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 25X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	AGFA	378,00	11.340,00
2	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	AGFA	325,00	6.500,00
3	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X35 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	AGFA	432,50	8.650,00
4	10	CX	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	AGFA	530,00	5.300,00
5	10	CX	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in (20-01-0023) P/ RX	AGFA	300,00	3.000,00
6	20	CX	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in (20-01-0024) P/ RX	AGFA	450,00	9.000,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>61.520,00</b>

Pato Branco, 4 de Abril de 2019.

*SAMIR KALNOSKI*  
 Samir Rodrigo Kalnoski

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 20-01-0011 - FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - (76)	AGFA	30.000	913,2000	27.396,00	Não
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	1	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. - (1921)		30.000	499,0000	14.970,00	Sim ***
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	1	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - (2095)	AGFA	30.000	578,3600	17.350,80	Não
						Preço Médio -->	663,5200	19.905,60	
<b>Material: 20-01-0012 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	2	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - (76)	AGFA	20.000	325,0000	6.500,00	Não
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	2	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. - (1921)		20.000	174,0000	3.480,00	Sim ***
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	2	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - (2095)	AGFA	20.000	190,0000	3.800,00	Não
						Preço Médio -->	229,6667	4.593,33	
<b>Material: 20-01-0013 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	3	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - (76)	AGFA	20.000	487,5000	9.750,00	Não
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	3	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. - (1921)		20.000	262,0000	5.240,00	Sim ***
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	3	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - (2095)	AGFA	20.000	285,0000	5.700,00	Não
						Preço Médio -->	344,8333	6.896,67	
<b>Material: 20-01-0016 - Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	4	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - (76)	AGFA	10.000	588,0000	5.880,00	Não
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	4	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. - (1921)		10.000	324,0000	3.240,00	Sim ***
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	4	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - (2095)	AGFA	10.000	372,4000	3.724,00	Não
						Preço Médio -->	428,1333	4.281,33	
<b>Material: 20-01-0023 - Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	5	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - (76)	AGFA	10.000	300,0000	3.000,00	Não

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 20-01-0023 - Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	5	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. - (1921)		10,000	167,0000	1.670,00	Sim ***
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	5	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - (2095)	AGFA	10,000	190,0000	1.900,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>219,0000</b>	<b>2.190,00</b>	
<b>Material: 20-01-0024 - Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in</b>									
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	6	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - (76)	AGFA	20,000	450,0000	9.000,00	Não
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	6	Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. - (1921)		20,000	252,0000	5.040,00	Sim ***
12/2019	12/04/2019	12/06/2019	6	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - (2095)	AGFA	20,000	285,0000	5.700,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>329,0000</b>	<b>6.580,00</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>2.214,1533</b>	<b>44.446,93</b>	

**ESTADO DO PARANA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/04/2019 a 12/04/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Fornecedor: 76 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A</b>							
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX	AGFA	30,000	913,2000	27.396,00	Não
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX	AGFA	20,000	325,0000	6.500,00	Não
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX	AGFA	20,000	487,5000	9.750,00	Não
4	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX	AGFA	10,000	588,0000	5.880,00	Não
5	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in	CX	AGFA	10,000	300,0000	3.000,00	Não
6	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in	CX	AGFA	20,000	450,0000	9.000,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>61.526,00</b>	
<b>Fornecedor: 1921 - Medialway Equipamentos Médicos Ltda.</b>							
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX		30,000	499,0000	14.970,00	Sim ***
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX		20,000	174,0000	3.480,00	Sim ***
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX		20,000	262,0000	5.240,00	Sim ***
4	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX		10,000	324,0000	3.240,00	Sim ***
5	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in	CX		10,000	167,0000	1.670,00	Sim ***
6	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in	CX		20,000	252,0000	5.040,00	Sim ***
<b>Total do Lote:</b>						<b>33.640,00</b>	
<b>Fornecedor: 2095 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA</b>							
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX	AGFA	30,000	578,3600	17.350,80	Não
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX	AGFA	20,000	190,0000	3.800,00	Não
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX	AGFA	20,000	285,0000	5.700,00	Não
4	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX	AGFA	10,000	372,4000	3.724,00	Não
5	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in	CX	AGFA	10,000	190,0000	1.900,00	Não
6	Filme Drystar DT2 B 100 25,4cmx30,5cm 10x12in	CX	AGFA	20,000	285,0000	5.700,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>38.174,80</b>	
<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>						<b>44.446,93</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>33.640,00</b>	
<b>Total da Coleta:</b>						<b>33.640,00</b>	

**Número da Coleta: 12/2019**      **Data: 12/04/2019**

**LOTE nº: 1**

000039  
6

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**N.º DE ORDEM:** 018/2019  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**1.2.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**10 DE MAIO DE 2019 ÀS 09H00MIN**

**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 100/2018, de 19 de julho de 2018.





## **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**2.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 10 de maio de 2019 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

## **3. OBJETO**

**3.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**3.2.** Os itens constantes neste pregão farão parte de um lote apenas, conforme tabela do ANEXO I, uma vez que o objeto a ser licitado será destinado ao uso exclusivo em equipamentos específicos, portanto o lote facilitará a configuração do aparelho no momento do uso, garantindo maior durabilidade do mesmo.

**3.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3.3.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**3.4.** Esta licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por atender os dispositivos contidos nas Leis Complementares nº 123/2016, nº 147/2014 e nº 155/2016.

## **4. PREÇO MÁXIMO**

**4.1.** O preço máximo deste certame está estimado em R\$ 44.446,90 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

**4.2.** A competição se dará pelo menor preço por lote, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

**5.2.** Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

## **6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1.** Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência, **até às 17 horas do (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6.2.** As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), no mesmo período.

**6.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

**6.4.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

**6.5.** As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), bem como no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.6.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:**



**7.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**7.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**7.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.3.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

**7.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

**7.5.** Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

**7.6.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**7.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.



**7.8.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**7.8.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**7.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

**7.8.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**7.8.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**7.8.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**7.8.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## **8. CREDENCIAMENTO**

**8.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**8.3.** O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**8.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.



**8.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**8.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

## **9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

**9.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 30 de abril de 2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

**9.1.1.** O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

**9.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

**9.3.** Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** No dia **10 de maio de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**10.2.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**10.4.** Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**10.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

**10.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

## **11. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**11.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**11.3.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

**11.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**11.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**11.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**11.7.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente



determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**11.8.** A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**11.9.** Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**11.10.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**11.11.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**11.12.** As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.12.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**11.12.2.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.12.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE.

**12.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



### **13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

**13.1.1.** A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

#### **13.2. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

**13.2.1.** É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

**13.2.2.** Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**13.2.3.** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**13.2.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**13.2.5.** Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

**13.2.6.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00)**.

**13.2.7.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

**13.2.8.** À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**13.2.9.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



#### **14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**14.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**14.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**14.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**14.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**14.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**14.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**14.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**14.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**14.4.6.** No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **15. HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

**15.1.1.** Habilitação Jurídica.



- 15.1.2.** Qualificação econômico – financeira.
- 15.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 15.1.4.** Regularidade Técnica.
- 15.1.5.** Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.1.6.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2.** O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@conims.com.br**, sendo que os originais deverão ser apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.
- 15.2.1.** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA; para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 15.2.2.** Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- 15.2.3.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 15.2.3.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 15.2.4.** É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**15.2.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**15.2.6.** A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

**15.3.** Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

**15.4.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**15.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

**15.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**15.5.1.1.** Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

**15.5.1.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

**15.5.1.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**15.5.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**15.5.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

**15.5.1.6.** Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante.



**15.5.1.7.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

#### **15.5.2. OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VI.
- b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

#### **15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**15.6.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**15.6.2.** BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**15.6.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**15.6.4.** Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede



ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

**15.6.5.** Para fins do subitem 15.6.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**15.6.6.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.7.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**15.7.2.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.7.3.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**15.7.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**15.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

**15.7.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

**15.7.7** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.7.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**15.7.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**18.8.1.** Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

**18.8.2.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

**18.8.3.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

**15.8.4. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:**

**15.8.4.1.** Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **ANEXO III.**

**15.8.4.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do **ANEXO IV.**

**15.8.4.3.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**15.8.4.4.** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.4.5.** O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.



## **16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**16.1.** A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**16.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**16.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**17.1.** Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**17.1.1.** Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**17.1.1.1.** O cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não exige a proponente de apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

**17.1.2.** Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**17.1.3.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**17.1.4.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

**17.1.5.** Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR



(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

**17.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**17.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **18. RECURSOS**

**18.1.** Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**18.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**18.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**18.5.** O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**18.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

**18.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**18.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**18.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**18.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





**18.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**18.9.** Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**19.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**19.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**19.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **20. PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**20.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**20.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**20.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na



legislação pertinente.

**20.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**20.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**20.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**20.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

**20.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**20.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**20.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**20.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

## **21. RECURSOS FINANCEIROS**

**21.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

## **22. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**22.1.** Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de



fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**22.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

**22.3.** A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

**22.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**22.5.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

**22.6.** A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

### **23. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**23.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

**23.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

**23.3.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

**23.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos**

**produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**23.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.**

**23.6.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**23.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**23.8.** Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

**23.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.**

**23.10.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

#### **24. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**24.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**24.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**24.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**24.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

**24.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 para conclusão da entrega dos produtos.

**24.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional



para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**24.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**24.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

## **25. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**25.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**25.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

## **26. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1.** A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
  - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.



**26.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **27. REAJUSTE DE PREÇOS**

**27.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**27.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**27.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**27.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **28. PENALIDADES**

**28.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**28.1.1.** Advertência.

**28.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**28.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**28.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**28.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.



**28.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**28.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**28.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**29.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

**29.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**29.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

**30.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

**29.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



- 29.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 29.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 29.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 29.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 29.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.
- 29.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 29.14.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 29.15.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.





**29.18.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

**29.19.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**30.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI - Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2019.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL**, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2018, referente ao Processo n.º 028/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018, motiva-se deflagrar novo processo licitatório para suprir a referida demanda.

**3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES**

LOTE I						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100 432240	cx	30	663,52	19.905,60
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100 280105	cx	20	229,67	4.593,40
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100 303072	cx	20	344,83	6.896,60
004	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100 432240	cx	10	428,13	4.281,30
005	20010023	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in 303075	cx	10	219,00	2.190,00
006	20010024	Filme Drystar DT2 B 25,4cmx30,5cm 10x12in 303072	cx	20	329,00	6.580,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 44.446,90 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

**4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**4.1.** Os materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede, no

Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**4.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**4.2.1.** Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.2.2.** Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

**4.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**4.4.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**4.5.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**4.6.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**4.7.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**5.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**5.2.** Todos os materiais entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as

especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**5.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

**5.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 do edital, para conclusão da entrega dos produtos.

**5.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**5.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**5.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL**

**7.1.** Não é exigida garantia para habilitação contratual.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**8.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**8.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**8.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção



correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**8.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**8.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**8.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

**8.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**8.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**8.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**8.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

## **9. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**9.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**9.1.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**9.1.2.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**9.1.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.1.4.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

## **11. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

**11.2.1.** O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.



**11.2.2.** Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **12. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**12.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**13.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.



- 13.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 13.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 13.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 13.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 13.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 13.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 13.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 14.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 14.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

#### **15. REAJUSTE DE PREÇOS**

- 15.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.





**15.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**15.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**15.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.8.1.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

**16.8.2.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

**16.8.5.** Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

**16.8.5.1.** Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

**16.8.5.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

**16.8.5.3.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**16.8.5.4.** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.8.5.5.** O não atendimento das exigências constantes no item 15 do Edital implicará na inabilitação da proponente.

## **17. PENALIDADES**

**17.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações



correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**17.1.1.** Advertência.

**17.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**17.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**17.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**17.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

**17.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**17.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**17.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

*SAMIR KALINOSKI*  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador - Compras

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2019

*Altair José Gasparetto*  
Altair José Gasparetto  
Presidente



**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

LOTE I						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	cx	30		
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	cx	20		
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	cx	20		
004	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	cx	10		
005	20010023	Filme Drystar DT2 B 100 20,3cmx25,4cm 8x10in	cx	10		
006	20010024	Filme Drystar DT2 B 25,4cmx30,5cm 10x12in	cx	20		

**Valor Total Proposto do Processo R\$ \_\_\_\_\_**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa....., com sede na Rua  
....., n.º ....., CNPJ n.º  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na  
..... n.º ....., CNPJ n.º  
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho  
de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
que não emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)



**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL**  
**PELA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede  
à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

\_\_\_\_\_ /  
representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a (s)  
*peessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução*  
da Ata de Registro de Preços:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do preposto

\_\_\_\_\_  
Responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Qualificação



**1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO**

**1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.



**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA  
CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº  
\_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo  
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO VIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 028/2019, Pregão Eletrônico nº 018/2019, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

**1.2. DESCRIÇÃO** (Itens de cada ganhador):

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.



**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** Os materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede, no Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.2.2.** Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

**3.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**3.4.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**3.5.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**3.6.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**3.7.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.



#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.3.** As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

**4.4.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 23.3 do edital para conclusão da entrega dos produtos.

**4.5.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

**4.6.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado na conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo



depositado direto em conta corrente.

**5.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**5.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**5.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

**5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**5.10.** O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

**5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**5.12.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

### **5.13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**5.13.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.



**5.13.1.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**5.13.1.2.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**5.13.1.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.13.1.4.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

**6.2.** O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

**6.3.** Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

### **CÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.



**8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

**10.1.** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**10.1.1.** Advertência.





**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

**10.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**10.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

**10.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

**10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**12.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.



**12.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**12.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**

**13.2.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

**14.2.** A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

**14.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**14.4.** Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.5.** A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 018/2019.

**14.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a)



....., qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Altair José Gasparetto  
Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 63/2018  
PROCESSO 028/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 18/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07/08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10
- 07) Ofício Circular Municípios – fls. 11/17
- 08) Solicitação de Materiais e/ou Serviços - Coletas de Preços – fls. 18/36
- 09) Quadro comparativo de preços – fls. 37/39
- 10) Edital de licitação e Anexos – fls. 40/91.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. É **obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

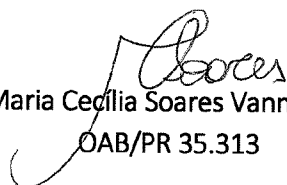
Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a inclusão de justificativa técnica à indicação da Marca Drystar no objeto do certame, bem como verificar a possibilidade de substituir os orçamentos obtidos junto à Empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, uma vez que os preços por ela apresentados aumentaram consideravelmente a média final para o certame.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 22 de abril de 2019



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/04/2019 07:48:30

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 29/04/2019.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00018/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00006/2019
Nº do Processo	Tipo de Licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Equalização de ICMS <input type="checkbox"/> Internacional		Validade da Ata SRP
28	Menor Preço			12 mes(es)
Quantidade de Itens	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
6	Sim	Não		
Objeto				
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Divulgação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
29/04/2019	A partir de 29/04/2019 às 08:00	Em 10/05/2019 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 000096

Nr.: 18/2019 - PE

Processo Administrativo: 28/2019

Processo de Licitação: 28/2019

Data do Processo: 17/04/2019

b.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019**

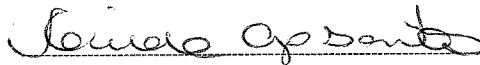
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.



Cacilda Aparecida Santos



PREFETURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições...

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
Incluído ao Pregão Presencial nº 028/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
Incluído ao Pregão Presencial nº 028/2019

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMR
ODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
EDICAO Nº 062 DE 26 DE ABRIL DE 2019
põe sobre a contratação de emprego para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2019)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/2019)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Turno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 030/2019 - PMR.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 10/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COZINHA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
AV. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP: 85590-000
CNPJ nº: 76.395.439/0001-52

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Nº: 18/2019 - PE
Processo Administrativo: 26/2019

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 22/2019 - Data: 26/04/2019 SÚMULA: Altera a Lei 02/2007, de 28/02/2007 que dispõe sobre as contribuições previdenciárias municipal para o RPPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019 - PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2019 - PMM
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Elídio Zimerman de Moraes, torna público para o conhecimento dos interessados...

Sulina
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-9000 - Centro - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 066/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.
Autoriza pagamento de hora extras aos servidores Municipais.
PORTARIA Nº 067/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Nº: 17/2019 - PE
Processo Administrativo: 29
Processo de Licitação: 18/2019

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: E27C9A4C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO N.º 063/2019**

**ATO DO GESTOR  
Resolução n.º 063/2019**

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão do empregado público;  
**Resolve:**

**Art. 1.º.** Desligar o empregado público – função temporária no CAPS AD III - relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Marli de Fátima de Moraes	3.676(...)	620.156(...)	Técnica Enfermagem	em 30/04/2019

**Art. 2.º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 30/04/2019.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2019

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 3A982C56

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 17/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.838/0001-88		Nr.: 18/2019 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	28/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	28/2019
		Data do Processo:	17/04/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 17/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 18/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

-----  
**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 0D7B7CC3

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 16/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.838/0001-88		Nr.: 18/2019 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	27/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	27/2019
		Data do Processo:	16/04/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 16/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 17/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos neste Termo de Referência.

Pato Branco, 16 de Abril de 2019.

-----  
**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador: 90F64356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 10/2019**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2019  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIE-NE PESSOAL E COPA E COZINHA  
**CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultural e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros n.º 2 - Documentos de Habilitação.

Data: 02/05/2019 (quinta-feira), às 14:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 26 de abril de 2019.

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador: 56FFCE19

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
ERRATA DA PORTARIA N.º 027/2019**

Errata da Portaria n.º 27/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de março de 2019, Edição 1724,

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 08/2005,

**RETIFICA**

Onde se lê:



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Pregão    Dispensa Inexigibilidades    Processos Administrativos    Resultados de Licitação  
 Credenciamento/Chamamento Público    Inexigibilidades    Dispensa    Contratos  
 Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

29/04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

29/04/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

25/04/2019

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 5**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

17/04/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº  
002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

16/04/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº  
013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

16/04/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº  
007/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019

16/04/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS  
MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME  
CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PE 16**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

10/04/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº  
011/2019

000101  
6.

← Voltar

Home  
Institucional  
  História  
  Municípios  
  Informações  
  Gerais  
  Galeria de  
  Prefeitos  
  Missão  
  Visão  
Atos Legais  
  Leis de Ratificação  
  Documentos  
  Institucionais  
  Editais e Atas dos  
  Conselhos  
  Processos Adm.  
  Disciplinares  
  Resoluções  
  Eliminação de  
  Documentos

#### Licitações

#### Contato

Contato  
Ouvidoria

Certidões do CONIMS  
Seleção Pública  
Acesso Restrito  
  IDS Saúde  
  Passagens e  
  Diárias  
  Agenda de  
  Reuniões  
Contas Públicas  
  Orçamento  
  Contrato de  
  Rateio e Aditivos  
  Relatórios Lei  
  Responsabilidade  
  Fiscal  
  Demonstrações  
  Contábeis  
Programas  
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 29/04/2019 12:54:22



---

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contato@clinrio.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019

Enviada em: 29/04/2019 | 13:07

Recebida em: 29/04/2019 | 13:07

EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMÉS DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



---

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@medicalway.com.br ,tele vendas@medicalway.com.br ,sac@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019

Enviada em: 29/04/2019 | 13:08

Recebida em: 29/04/2019 | 13:08

EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RATIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: jefferson@ralomedic.med.br  
Cópia:  
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019  
Enviada em: 29/04/2019 | 13:08  
Recebida em: 29/04/2019 | 13:08

EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)





---

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: Jean.pereira@univen.com.br ,kelli.borges@univen.com.br ,comercialge@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019

Enviada em: 29/04/2019 | 13:10

Recebida em: 29/04/2019 | 13:10

EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: qpslopes@ibf-mail.com.br ,licitacoes@ibf.com.br ,secmxcurliba@ibf.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019  
Enviada em: 29/04/2019 | 13:16  
Recebida em: 29/04/2019 | 13:16  
EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB      AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



---

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contato@konimagem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019

Enviada em: 29/04/2019 | 13:16

Recebida em: 29/04/2019 | 13:16

EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



---

**Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: vendas2@prograd.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 018/2019  
Enviada em: 29/04/2019 | 13:17  
Recebida em: 29/04/2019 | 13:17

EDITAL DE L... .pdf 551.71 KB

AVISO DE LI... .pdf 73.74 KB

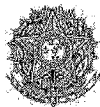
Boa tarde,

Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR.

Abertura dia 10/05/2019 as 09:00 horas no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00018/2019 (SRP)

Às 09:45 horas do dia 10 de maio de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO N.º 100/2018 de 19/07/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 28, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** FILME IMPRESSORA**Descrição Complementar:** FILME IMPRESSORA, FORMATO 35 X 43 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor estimado:** R\$ 663,5200**Unidade de fornecimento:** CAIXA 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 662,0000 e a quantidade de 30 CAIXA 100,00 UN .

**Item: 2****Descrição:** FILME IMPRESSORA**Descrição Complementar:** FILME IMPRESSORA, FORMATO 8 X 10 POL, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 229,6700**Unidade de fornecimento:** CAIXA 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 20 CAIXA 100,00 UN .

**Item: 3****Descrição:** FILME IMPRESSORA**Descrição Complementar:** FILME IMPRESSORA, FORMATO 25,40 CM X 60 M, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 2000, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS FILME COLORIDO TS-2CF (TERMO RIBBON), MATERIAL POLIÉSTER

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 344,8300**Unidade de fornecimento:** CAIXA 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 344,0000 e a quantidade de 20 CAIXA 100,00 UN .

**Item: 4****Descrição:** FILME IMPRESSORA**Descrição Complementar:** FILME IMPRESSORA, FORMATO 35 X 43 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 428,1300**Unidade de fornecimento:** CAIXA 100,00 UN**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 5****Descrição:** FILME IMPRESSORA**Descrição Complementar:** FILME IMPRESSORA, FORMATO 20,30 X 25,40 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 2000, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS FILME DRYSTAR TS-0, MATERIAL POLIÉSTER

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 219,0000**Unidade de fornecimento:** CAIXA 100,00 UN**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 6****Descrição:** FILME IMPRESSORA**Descrição Complementar:** FILME IMPRESSORA, FORMATO 25,40 CM X 60 M, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 2000, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS FILME COLORIDO TS-2CF (TERMO RIBBON), MATERIAL POLIÉSTER

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor estimado:** R\$ 329,0000**Unidade de fornecimento:** CAIXA 100,00 UN**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Histórico****Item: 1 - FILME IMPRESSORA**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 663,0000	R\$ 19.890,0000	09/05/2019 15:23:09
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA	Sim	Sim	30	R\$ 1.100,0000	R\$ 33.000,0000	06/05/2019

Marca: ibf  
 Fabricante: ibf  
 Modelo / Versão: ibf  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filme 35x43

LTDA

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo / Versão: DRYSTAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME IMPRESSORA, FORMATO 35 X 43 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR

000110

b.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.100,0000	25.037.775/0001-62	10/05/2019 09:45:43:133
R\$ 663,0000	82.291.311/0001-11	10/05/2019 09:45:43:133
R\$ 662,0000	82.291.311/0001-11	10/05/2019 09:49:24:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/05/2019 09:48:08	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/05/2019 09:53:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/05/2019 10:13:42.
Encerrado	10/05/2019 10:34:44	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 10:41:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 12:04:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Aceite	10/05/2019 15:20:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 662,0000.
Habilitado	10/05/2019 15:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 2 - FILME IMPRESSORA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 229,6700	R\$ 4.593,4000	09/05/2019 15:23:09
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 525,0000	R\$ 10.500,0000	06/05/2019 13:18:21
	Marca: ibf Fabricante: ibf Modelo / Versão: ibf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filme 20x25						
	Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: DRYSTAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME IMPRESSORA, FORMATO 8 X 10 POL, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 525,0000	25.037.775/0001-62	10/05/2019 09:45:43:133
R\$ 229,6700	82.291.311/0001-11	10/05/2019 09:45:43:133
R\$ 229,0000	82.291.311/0001-11	10/05/2019 09:49:38:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/05/2019 09:48:11	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/05/2019 09:53:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/05/2019 10:13:42.
Encerrado	10/05/2019 10:37:45	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 10:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 12:05:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Aceite	10/05/2019 15:20:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 229,0000.
Habilitado	10/05/2019 15:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 3 - FILME IMPRESSORA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 344,8300	R\$ 6.896,6000	09/05/2019 15:23:09
	Marca: ibf Fabricante: ibf Modelo / Versão: ibf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filme 25x30						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 344,8300  
R\$ 344,000082.291.311/0001-11  
82.291.311/0001-1110/05/2019 09:45:43:133  
10/05/2019 09:49:51:390000111  
b.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/05/2019 09:48:14	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/05/2019 09:53:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/05/2019 10:13:42.
Encerrado	10/05/2019 10:16:22	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 10:41:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 12:05:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 14:32:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/05/2019 14:55:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11.
Aceite	10/05/2019 15:20:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 344,0000.
Habilitado	10/05/2019 15:21:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 4 - FILME IMPRESSORA

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 1.100,0000	R\$ 11.000,0000	06/05/2019 13:18:21
	<b>Marca:</b> AGFA <b>Fabricante:</b> AGFA <b>Modelo / Versão:</b> DRYSTAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILME IMPRESSORA, FORMATO 35 X 43 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.100,0000	25.037.775/0001-62	10/05/2019 09:45:43:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/05/2019 09:48:17	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/05/2019 09:53:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/05/2019 10:13:42.
Encerrado	10/05/2019 10:30:54	Item encerrado
Recusa	10/05/2019 10:44:48	Recusa da proposta. Fornecedor: AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF: 25.037.775/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000. Motivo: Proponente inabilitado por afrontar o item 5.2 do edital.
Cancelado na aceitação	10/05/2019 14:24:20	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item fracassado.
Desfeito Cancelamento do Item	10/05/2019 14:25:29	Desfeito cancelamento do item na aceitação. Motivo: Cancelado sem justificativa.
Cancelado na aceitação	10/05/2019 14:25:41	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 5 - FILME IMPRESSORA

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 525,0000	R\$ 5.250,0000	06/05/2019 13:18:21
	<b>Marca:</b> AGFA <b>Fabricante:</b> AGFA <b>Modelo / Versão:</b> DRYSTAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILME IMPRESSORA, FORMATO 20,30 X 25,40 CM, APLICAÇÃO IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILME DRYSTAR TS-0, MATERIAL POLIÉSTER						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 525,0000	25.037.775/0001-62	10/05/2019 09:45:43:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/05/2019 09:48:18	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/05/2019 09:53:42	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/05/2019 10:13:42.
Encerrado	10/05/2019	Item encerrado

10:30:50  
 Recusa 10/05/2019 Recusa da proposta. Fornecedor: AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF: 25.037.775/0001-62, pelo  
 10:45:35 melhor lance de R\$ 525,0000. Motivo: Proponente inabilitado por afrontar o item 5.2 do edital. Item fracassado.  
 Cancelado na 10/05/2019 Item cancelado na aceitação. Motivo: Item fracassado.  
 aceitação 14:24:46

000112  
b.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - FILME IMPRESSORA**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	10/05/2019 09:45:43	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Pregoeiro 10/05/2019 09:46:02	Senhores participantes, bom dia
Pregoeiro 10/05/2019 09:46:29	Neste momento iniciamos as atividades do pregão.
Pregoeiro 10/05/2019 09:47:19	Desculpem-nos pelo atraso.
Sistema 10/05/2019 09:53:42	O(s) Item(ns) 1, 2, 3, 4 e 5 está(ão) em iminência até 10:13 de 10/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro 10/05/2019 10:02:46	Senhores participantes, solicitamos que sejam dados lances, há itens com valores acima do estipulado.
Pregoeiro 10/05/2019 10:14:03	Proponentes que ofertaram lances acima do valor estipulado serão inabilitados.
Pregoeiro 10/05/2019 10:22:07	Senhores: ainda há itens com valores acima do estipulado, deem seus lances
Sistema 10/05/2019 10:38:03	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema 10/05/2019 10:41:19	Senhor fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema 10/05/2019 10:41:35	Senhor fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema 10/05/2019 10:41:47	Senhor fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro 10/05/2019 11:29:05	Senhores participantes, encerramos neste momento as atividades desta manhã, retornaremos a partir das 13:00.
Sistema 10/05/2019 12:04:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, enviou o anexo para o item 1.
Sistema 10/05/2019 12:05:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, enviou o anexo para o item 2.
Sistema 10/05/2019 12:05:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro 10/05/2019 13:08:34	Senhores participantes, retornamos neste momentos as atividades do Pregão
Sistema 10/05/2019 14:24:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Sistema 10/05/2019 14:32:03	Senhor fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema 10/05/2019 14:55:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.291.311/0001-11, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro 10/05/2019 15:21:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/05/2019 às 16:00:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	10/05/2019 14:24:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	10/05/2019 15:21:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/05/2019 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:16 horas do dia 10 de maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Sandra Fim*  
 SANDRA FIM  
 Pregoeiro Oficial

*Cacilda Aparecida Santos*  
 CACILDA APARECIDA SANTOS  
 Equipe de Apoio

*Maria Claracy Sartor*  
 MARIA CLARACY SARTOR  
 Equipe de Apoio

MARLUSA PICININ  
 Equipe de Apoio







 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

b.



PREGÃO ELETRÔNICO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00018/2019(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
<b>82.291.311/0001-11 - AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA</b>					
1	FILME IMPRESSORA	CAIXA 100,00 UN	30	R\$ 662,0000	R\$ 19.860,0000
Marca: ibf Fabricante: ibf Modelo / Versão: ibf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filme 35x43					
2	FILME IMPRESSORA	CAIXA 100,00 UN	20	R\$ 229,0000	R\$ 4.580,0000
Marca: ibf Fabricante: ibf Modelo / Versão: ibf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filme 20x25					
3	FILME IMPRESSORA	CAIXA 100,00 UN	20	R\$ 344,0000	R\$ 6.880,0000
Marca: ibf Fabricante: ibf Modelo / Versão: ibf Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: filme 25x30					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 31.320,0000</b>

Total do Fornecedor: R\$ 31.320,0000

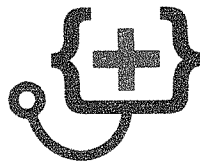
Valor Global da Ata: R\$ 31.320,0000



Inprimir o Relatório

Voltar

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# DISPROBEL


DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

## PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1							
ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Apres.	Qtde.	valor	v.total
1	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	IBF	cx	30	662	19.860,00
2	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	IBF	cx	20	229	4.580,00
3	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	IBF	cx	20	344	6.880,00
							31.320,00

Valor Total Proposto do Processo R\$ 31.320,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

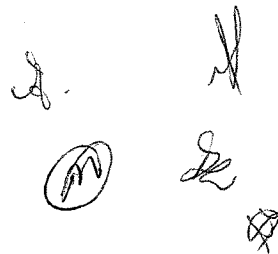
Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

  
Amarildo Baseggio  
RG: 3.473.1594  
CPF: 453.313.169-72

*Amarildo Baseggio*  
453.313.168-72

**82.291.311/0001-11**  
**AMARILDO BASEGGIO**  
**& CIA. LTDA.**  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405/46-20251015 / E-mail: disprobhel@hotmail.com ou  
stella\_disprobhel@hotmail.com





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.291.311/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISPROBEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO <b>PRIMEIRO ANDAR SALA 01</b>
CEP <b>85.602-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STELLA DISPROBEL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3524-2405</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2019 às 21:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
E VEICULAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO

**NOME**  
AMARILDO BASEGGIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
3473159-4 SESP PR

CPF  
453.313.169-72

DATA NASCIMENTO  
19/07/1962

FILIAÇÃO  
RICARDO BASEGGIO  
HENRIQUETA BOCALON  
BASEGGIO

Possessão: [ ] Ace: [ ] Cat. Hab: [ ]

MP REGISTRO  
02438343665

VALIDADE  
03/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
30/01/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 03/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
09351042310  
PR912807289

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL 1498145065

PROBADO PLASIFICAR 1498145065

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 50920603191311330163-1; Data: 06/03/2019 13:19:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; A1F40949-YHNP;  
Valor Total do Ato: RS 4,42

Titular  
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000118  
6.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1325185070

NOME  
**MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**4511418-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**628.077.149-00 14/04/1969**

FILIAÇÃO  
**ALVES PICOLLI**

**MARIA AZELIA DE OLIVEIRA**

PERMISSAO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITACAO  
**01882205747 07/07/2021 06/09/1996**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
**FRANCISCO BELTRAO, PR 07/07/2016**

**JACQUES GRAND** 10844553654  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR911129321

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1325185070

DETRAN PR (PARANA)

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOA VISTA - FONE: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1112  
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº e 11º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.063/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50922603191212070942-1; Data: 26/03/2019 12:15:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H12422-83YQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten marks and signatures]*

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto de Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, capaz, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.311.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 01/09/2011 sob número 20117343404 e protocolo 117343404, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e subsequentes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a cláusula terceira do Contrato Social, onde consta: O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS DE USO HUMANO", e passa a ser: "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA."

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Clausulas.

CLAUSULA TERCERA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

AMARILDO BASEGGIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, nascido em 19/07/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresário, CPF nº 453.313.169-72 e RG nº 3.473.159 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, e MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto de Lontra, nascida em 14/04/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, Empresária, CPF nº 628.077.149-00 e RG nº 4.311.418-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão - Pr, únicos sócios da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Paraná, sob o NIRE 41202398661, em 28/08/1990, e última alteração em 01/09/2011 sob número 20117343404 e protocolo 117343404, e inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, resolvem assim consolidar e atualizar as alterações contratuais.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º Inc. IV da Lei Estadual 2.712/2008 autentico a presente impressão digitalizada e protocolada em  
do documento eletrônico a ser autenticado em: O número: 4 versão: 04/02/2019  
Cód. Autenticação: 56920402190540060848-1; Data: 04/02/2019 09:53:38  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC92793-41E14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Atribuído de Mitrado C: 0,00  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

CLAUSULA PRIMILIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto será de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO, HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHARIA".

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subdivisitas:

NOME	QUOTAS	VALOR
AMARILDO BASEGGIO	82.500	R\$ 82.500,00
MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO	27.500	R\$ 27.500,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e terá início em 31 de Setembro de 1990.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a AMARILDO BASEGGIO E MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na





6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - LPP  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA 4ª - Fica eleito o Iero de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

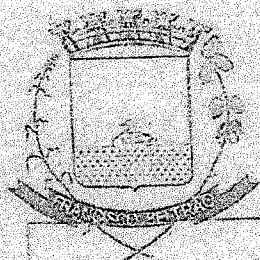
Francisco Beltrão - PR, 05 de Setembro de 2014.

AMARILDO BASEGGIO

MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2014  
SOB NÚMERO 28145314374  
Protocolo: 14.531477-4, DE 05/09/2014  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO OLÍMPICO  
Autenticação Digital  
Do acordo com as artigos 1º, 3º e 4º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.356/1994 e AL. 8 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e publicado em versão digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 50920402190940060848-3; Data: 04/02/2019 09:53:36  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC92791-3QM6  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
77.815.919/0001-66  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

## ALVARÁ nº 32450

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº de 30/08/1990 concede Alvará de Licença de Localização a:

### DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME  
Nome Fantasia: DISPROBEL  
Inscrição Municipal: 32450  
CNPJ: 82.291.311/0001-11

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: R SANTO ANTONIO, 151 - SALA-01 - CRISTO REI 85602000  
Área utilizada: 400,00  
Horário de funcionamento: Comercial  
Segunda a Sábado das 06:00 às 22:00

### ATIVIDADES

#### Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

#### Atividade(s) Secundária(s):

- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

### VALIDADE

Alvará emitido em: 06/02/2018

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima discriminadas.

**O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56, DA LEI Nº. 3361/2007**

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**ELÓIS FELICÍO RODRIGUES**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Código de Autenticação: 9ZT1W9N2CJMXM3PEUU

A autenticidade deste documento pode ser verificada na opção Prefeitura on-line em: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



000123  
b.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66**

**Carnê de Atividade Econômica**

<b>Contribuinte</b> AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME DISPROBEL	<b>Telefone</b> 46-35242405	<b>CPR/CNPJ</b> 82291311000111	<b>Cadastro Mobiliário</b> 32450
<b>Endereço Inscrição</b> R SANTO ANTONIO, 151 - SALA-01 - CRISTO REI CEP: 85602000 Francisco Beltrão - <b>Contador: VALDIR ABATI</b> <b>Telefone: 3520-1300</b>			
<b>Atividades</b> 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Área utilizada 400,00	<b>Ref. 2018</b> Vigilância Sanitária Ref. 2018 Taxa de Verificação	<b>Detalhamento</b>	168,07 216,09
<b>Total Lançado em R\$</b>			384,16
<b>Observações</b>			
<b>Vencimentos:</b> 23/08/2018	<b>Ass:</b> _____	<b>CPF:</b> _____	<b>Data:</b> / /

**Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66**

<b>Parcela</b> 1 / 1	<b>Vencimento</b> 23/08/2018
<b>Código FEBRABAN</b> 1619	
<b>Espécie/Quantidade Moeda</b>	
<b>R\$</b>	
(=) Valor Documento	384,16
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Mora/Multa	
(*) Outras Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
<b>Número Nuprem/Código Documento</b>	
<b>Identificação</b> GR: 6229922 Empresa do município: 32450	
<b>Spacdo</b> AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	
<b>Cedente</b> Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
<b>Rcndo Sacado</b>	

**Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66**

<b>Local Pagamento</b> CAIXA, LOTÉRICAS, BANCO DO BRASIL, ITAU, SICREDI E	<b>Parcela</b> 1 / 1	<b>Vencimento</b> 23/08/2018
<b>Cedente</b> Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	<b>Código FEBRABAN</b> 1619	
<b>Data Emissão</b> 25/06/2018	<b>Cadastro/Documento</b>	<b>Espécie</b>
<b>Caneta</b>	<b>Espécie Moeda</b>	<b>Quantidade Moeda</b>
	<b>R\$</b>	<b>Valor Moeda</b>
<b>Instruções</b> Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URNFB	<b>Identificação</b> GR: 6229922	<b>(=) Valor Documento</b> 384,16
	<b>(-) Desconto até o vencimento</b>	
	<b>(-) Outras Deduções</b>	
	<b>(*) Mora/Multa</b>	
	<b>(*) Outras Acréscimos</b>	
	<b>(=) Valor Cobrado</b>	
<b>AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA - ME</b>	<b>Empresa do município: 32450</b>	
<b>R SANTO ANTONIO, 151 - SALA-01 - CRISTO REI</b>		
<b>CEP: 85602000 Francisco Beltrão - PR</b>		

81760000003-5 84161619201-5 80823078003-9 50006229922-6 **Ficpilhado** S/N 506.2857g



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ E TABELARIATO DE ATORES - Código CEBJ 08.8710

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50522606181713200820-2; Data: 26/08/2018 17:15:16**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC27129-VLMO;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2019 21:22:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1017165

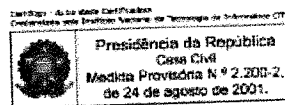
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 18:06:48 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 50922606181713200820-1 a 50922606181713200820-2  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f9695265cce6e6a2b099f7eefb35ea2d8f73d915c91b99b170993ea97d875a6330072ee1942f34e83b6eb4abd5bd3613dc



[Handwritten signatures and initials]

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0239866-1</b>	CNPJ <b>82.291.311/0001-11</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>28/08/1990</b>	Data de Início de Atividade <b>01/09/1990</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>Rua SANTO ANTONIO, 151-01 ANDAR SALA 01, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>			
Capital: R\$ <b>110.000,00</b> (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>110.000,00</b> (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>AMARILDO BASEGGIO</b> 453.313.169-72	<b>82.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO</b> 628.077.149-00	<b>27.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
			<b>XXXXXXXXXX</b>
			<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>05/09/2014</b>	Número: <b>20145314774</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do § 1º da Lei Estadual 8.209/2008 e Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.201/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 50821903191705180834-1; Data: 19/03/2019 17:12:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99377-943N.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 17:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1202055

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 17:12:15 (hora local)**.

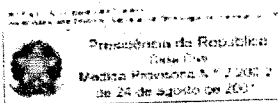
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 50921903191705180834-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674f4a830dfe5258b562b948062cb839e56389c5d7d84246d5cb76b5d71bb673d915c91b99b170993ea97d875a633022c67e590133d8abd7ccc8f000db94c4



000126  
b.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

### CERTIDÃO NEGATIVA

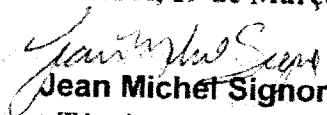
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.291.311/0001-11**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Março de 2019 às 14:38:45.**

  
**Jean Michel Signor**  
Técnico Judiciário

**Matrícula nº 16.010**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8794  
Av. Presidente Dutra, 116 - Centro, Francisco Beltrão - 85600-000 - PR  
CEP: 85600-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (46) 3544-544 - Fax: (46) 3544-544

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50922003191327000590-1; Data: 20/03/2019 13:27:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH00616-X1F6;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

  
Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2019 21:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMARILDO BASEGGIO e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1202748

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 13:27:28 (hora local)**.

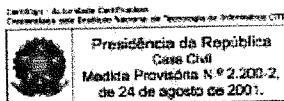
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 50922003191327000590-1

<sup>3</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bffe201ec68f966d82343f8b0b2fce062327a301ec361a73d915c91b99b170993ea97d875a633072b8ef7e30a0f4d898caba3b69562d36





LIVRO DIÁRIO

000127

6.

Firma: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
Insc. Est: 3210269230 CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO


Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00307 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00307 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

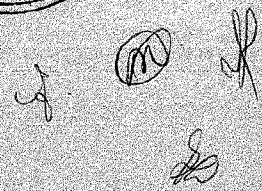
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
RUA SANTO ANTONIO Nr. 151  
PRIMEIRO ANDAR SALA 01  
Bairro: CRISTO REI  
CEP: 85.602-000 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Insc. Est: 3210269230 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 28/08/1990 NIRE: 41202398661  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018  
Data Sofar:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2018

  
MARIA STELLA POLI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 028.718.21  
RS-64888

  
VALDIR ABATI  
Contador  
PR03605103  
CPF: 70678430900  
RG: 50475840

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 19/022782-6  
O presente termo foi por mim examinado e conferido, adiante em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
23 ABR 2019  
ELIANE DE ROSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





000128

b.

0170 0001 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP

Folha: 00297

85.602-000 FRANCISCO BELTRAO - PR

Emissão: 31/03/2019

82.291.311-0001-11

I.E.: 3210269236

N.I.R.E.: 41202398661

Data Reg: 28/08/1990

Hora: 08:56:53

Licenciado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Registro: 99203080

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

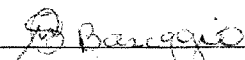
		[ Anual ]	
		31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		227.839,64	844.762,76
DISPONIVEL		182.166,35	791.281,12
BENS NUMERARIOS		172.811,63	786.955,38
CAIXA		172.811,63	786.955,38
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		7.920,01	2.891,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.920,01	2.891,03
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		1.434,71	1.434,71
APLICACAO FINAN.(OUROCAP E OUTROS)		1.434,71	1.434,71
CREDITOS		2.151,94	11.361,04
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO			11.100,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR			11.100,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		102,24	261,04
ANTECIPACAO DE FERIAS		102,24	261,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		2.049,70	
SIMPLES A RECUPERAR		2.049,70	
ESTOQUES		43.521,35	42.120,60
ESTOQUES		43.521,35	42.120,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		43.521,35	42.120,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		995.052,43	242.652,43
INVESTIMENTOS		2.600,00	200,00
VAL.DA EQUIP.PAT(PART.PERM.OUT.EMP		2.600,00	200,00
COTAS CAPITAIS RODOCREDITO		2.600,00	200,00
IMOBILIZADO		992.452,43	242.452,43
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		992.452,43	242.452,43
MOVEIS E UTENCILIOS		7.889,20	7.889,20
VEICULOS		22.500,00	22.500,00
EDIFICACOES		962.063,23	212.063,23
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.222.892,07DB</b>	<b>1.087.415,19DB</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0291 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

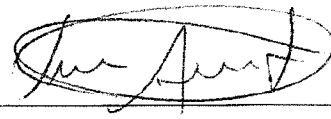
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2019

  
MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 628 077.149-00

RG: 45114180



VALDIR ABATI

Contador

PRO3605103

CPF: 70878430900

RG: 50475840

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53031-300 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3224-5334 - Fax: (33) 3224-1483

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 50923004191723110682-2; Data: 30/04/2019 17:23:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM09436-8YU8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

000129

0170 0001 AMARIL DO BASEGGIO E CIA LTDA FPP  
85.602-000 FRANCISCO BELTRAO PR  
82.291.311-0001-11 I.E.: 3210269230 N.I.R.E.: 41202398661 Data Reg.: 28.08.1990  
Licenciado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Folha: 00298  
Emissã: 31/03/2019  
Hora: 08:56:53  
Registro: 99203050

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

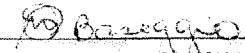
PASSIVO

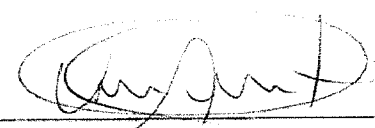
	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>223.739,22</b>	<b>310.182,28</b>
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	<b>223.739,22</b>	<b>310.182,28</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>133.541,61</b>
<b>FINANCIAMENTOS/EMPREST.BANCARIOS</b>		<b>133.541,61</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>195.131,64</b>	<b>154.365,87</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>195.131,64</b>	<b>154.365,87</b>
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>20.495,01</b>	<b>14.347,99</b>
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	<b>18.389,03</b>	<b>12.253,45</b>
<b>CONT. SINDICAL</b>	<b>79,19</b>	<b>270,69</b>
<b>RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>309,16</b>	<b>257,22</b>
<b>INSS A RECOLHER</b>	<b>1.080,83</b>	<b>754,60</b>
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>636,80</b>	<b>812,03</b>
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>8.112,57</b>	<b>7.926,81</b>
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>	<b>4.076,02</b>	<b>3.890,26</b>
<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>	<b>4.036,55</b>	<b>4.036,55</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>999.152,35</b>	<b>777.232,91</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	<b>899.152,35</b>	<b>677.232,91</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>899.152,35</b>	<b>677.232,91</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>899.152,35</b>	<b>677.232,91</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.222.891,57CR</b>	<b>1.087.415,19CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0291 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2019

  
\_\_\_\_\_  
MARIA STELLA PICCOLI BASEGGIO  
SOCIA ADMINISTRADOR  
  
CPF: 628.077.149-00  
RG: 45114180

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR ABATI  
Contador  
PR03605103  
CPF: 70678430500  
RG: 50475840

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP: 53035-300 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-9434 - Fax: (33) 3244-5144

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50923004191723110682-3; Data: 30/04/2019 17:23:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM09435-1B1D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000130

0170 0001 AMARILDO BASTO GOGUEIA LTDA EPP

85.602-000 FRANCISCO BELTRAO - PR

62.291.311/0001-11

E.L.: 3210269236

N.I.R.E.: 41202348601

Data Reg.: 28.08.1999

Licenciado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Folha: 00299

Emissao: 31/05/2019

Hora: 08:56:53

Registro: 99201050

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

	31/12/2018	31/12/2017
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	3.024.515,91	3.059.749,60
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.024.515,91	3.059.749,60
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	3.024.515,91	3.059.749,60
<b>Receita Bruta</b>	<b>3.024.515,91CR</b>	<b>3.059.749,60CR</b>
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(444.236,67)	(281.860,09)
VENDAS CANCELADAS	(158.022,07)	(28.082,67)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(158.022,07)	(28.082,67)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(286.214,60)	(253.797,42)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(286.214,60)	(253.797,42)
<b>Receita Liquida</b>	<b>2.580.279,24CR</b>	<b>2.777.869,51CR</b>
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		(6.754,87)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS		(6.754,87)
FRETES S/ COMPRAS		(6.754,87)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.846.300,90)	(1.808.939,10)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.846.300,90)	(1.808.939,10)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.847.701,65)	(1.815.290,42)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(2.016,55)	
(-) ESTOQUES NO INICIO DE MES	(42.120,60)	(35.769,28)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	43.521,35	42.120,60
(-) MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	2.016,55	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>733.978,34CR</b>	<b>962.175,54CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(104.417,79)	(62.958,63)
DESPESAS COM PESSOAL		(135,00)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		(135,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(18.806,89)	(15.399,49)
ENERGIA ELETRICA	(4.360,32)	(4.119,53)
AGUA	(3.138,55)	(3.124,15)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.819,63)	(3.407,49)
SEGUROS	(8.488,39)	(4.748,32)
DESPESAS GERAIS	(70.368,31)	(41.962,44)
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	(3.350,14)	(3.605,32)
DESP.C/SERV.DE PROF.	(158,50)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(2.261,09)	(260,00)
MATERIAIS AUXILIARES F DE CONSUMO	(549,40)	(8.288,09)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(2.337,60)
FRETES	(50.069,65)	(19.048,38)
EXAMES	(50,00)	
UNIFORMES		(756,00)
DESPESAS C/VEICULOS	(3.685,97)	(4.024,46)
DESPESAS COM INTERNET	(99,00)	(10,99)
MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(347,49)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(9.730,07)	(3.631,60)
SERVIÇOS DE ENTREGAS	(67,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(15.242,59)	(5.461,70)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(15.242,59)	(5.461,70)
ADMINISTRATIVAS	(160.217,00)	(161.837,76)
DESPESAS COM PESSOAL	(95.922,54)	(98.522,75)
SALARIOS E ORDENADOS		
FÉRIAS		
13% SALARIOS		



000131  
b

0170 0001 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
R\$ 602.000 FRANCISCO BELTRAO - PR  
S2.291.311-0001-11 I.E.: 3210269250 N.I.R.E.: 41202398061 Data Reg.: 28/08/1990  
Licenciado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Folha: 00300  
Emissão: 31.03.2019  
Hora: 08:56:53  
Registro: 99203050

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	31/12/2018 [Anual]
FGTS	(7.279,15)	(8.913,28)
HONORARIOS	(62.677,04)	(62.510,15)
DIRETORIA	(55.200,00)	(55.200,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.477,04)	(7.310,15)
DESPESAS GERAIS	(1.617,42)	(804,86)
DESP. BANCARIAS	(1.617,42)	(804,86)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(47.423,61)	(60.146,24)
DESPESAS FINANCEIRAS	(48.825,93)	(60.146,24)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(25.688,55)	(52.611,98)
DESCONTOS CONCEDIDOS		(12,96)
DESPESAS BANCARIAS	(23.137,38)	(7.521,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.402,32	
DESCONTOS OBTIDOS	1.402,32	
Resultado Operac. antes das Provisoes	421.919,94CR	677.232,91CR
Resultado antes Provisao IR	421.919,94CR	677.232,91CR
Lucro Liquido do Exercicio	421.919,94CR	677.232,91CR

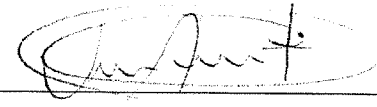
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0291 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2019

  
\_\_\_\_\_  
MARIA STELLA RICOLI BASEGGIO  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 628.077.149-00  
RG: 45114180

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR ABATI

Contador  
PR036051C3  
CPF: 70678430900  
RG: 50475840

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.810/0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

**Cód. Autenticação: 50923004191723110682-5; Data: 30/04/2019 17:23:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM09433-GU8B;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular: \_\_\_\_\_  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





000134

0170 0001 AMARIL DO BASEGGIO F CIA LTDA EPP

85.602-000 FRANCISCO BELTRAO PR

82.291.311/0001-11

I.F. 3210269230

N.I.R.E.: 4420298661

Data Rec: 28/08/2018

Licenciado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Folha: 00303

Emissão: 31-05-2019

Hora: 08:56:53

Registro: 99203059

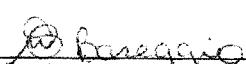
Em - Dezembro/2018

## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Divisao de dividendos	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C			100.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	677.232,91-C	200.030,00-D	421.919,44-C	899.152,35-C
	Saldos Em - Dezembro/2018	777.232,91-C	200.000,00-D	421.919,44-C	999.152,35-C

Em - Dezembro/2017

2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C			100.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	232.829,34-C	232.829,34-D	677.232,91-C	677.232,91-C
	Saldos Em - Dezembro/2017	332.829,34-C	232.829,34-D	677.232,91-C	777.232,91-C

  
 MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 628.077.149-00

RG: 45114180

  
 VALDIR ABATI

Contador

PR03605103

CPF: 70678430900

RG: 50475840





Em - Dezembro/2018

## NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Santo Antônio, 151, Cristo Rei, CEP 85.602-000, dedica-se ao COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável.

Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento;

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 28 de Agosto de 1990 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6. A empresa não tem contingencias passivas.

7. Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

8. Estoques: os estoques, são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda/consumo sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

9. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 110.000,00, dividido em 110.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

AMARILDO BASEGGIO	R\$ 82.500,00	75%
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO	R\$ 27.500,00	25%



000136  
931000

Folha: 00305  
Emissão: 31/03/2019  
Hora: 08:57:02  
Registro: 99200050

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V, Pº, e 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/09 e inciso a respeito de registro digitalizado do documento apresentado e conforme neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 50923004191723110682-10; Data: 30/04/2019 17:23:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM09428-VA22.

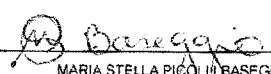
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

R.E.: 412023989661 Data Reg.: 28/08/1990

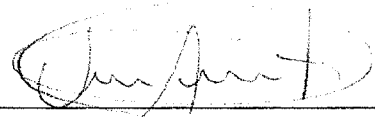
Em - Dezembro/2018

**NOTAS EXPLICATIVAS**



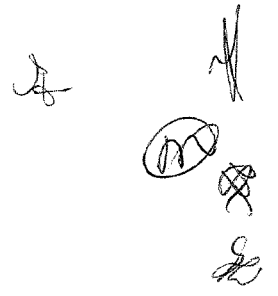
MARIA STELLA PICOLIN BASEGGIO  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 628.077.149-00  
RG: 45114180



VALDIR ABATI

Contador  
PR036D5103  
CPF 70678430900  
RG. 50475640



## Carta de Responsabilidade da Administração

Francisco Beltrão - Pr. 31/03/2019

À

Consisa Consultores Associados Ltda ME

Rua Palmas, 1451, sala 101, Francisco Beltrão -- PR, CEP 85.605-650

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP, CNPJ 82.291.311/0001-11, que as informações relativas ao período-base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente.

  
 MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO

CPF 628.077.149-00

Representante Leg

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-6  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-400 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50923004191723110682-11; Data: 30/04/2019 17:23:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM09427-MK9S;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Wálter Azevedo do Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000138  
6

LIVRO DIÁRIO

Firma: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
Insc. Est: 3210269230 CNPJ: 82.791.311/0001-11  
Folha: 307 Livro: 00020  
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

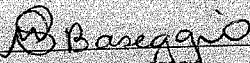
Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

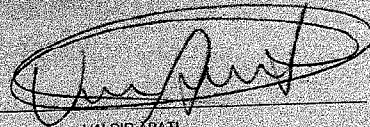
Contém este Livro 00307 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00307 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA EPP  
RUA SANTO ANTONIO  
PRIMEIRO ANDAR SALA 01  
Bairro: CRISTO REI  
CEP: 85.407-000 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 82.791.311/0001-11  
Insc. Est: 3210269230 Insc. Mun:  
Registro (matr) - JUCAPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 28/08/1990 NRE: 41202398661  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2018

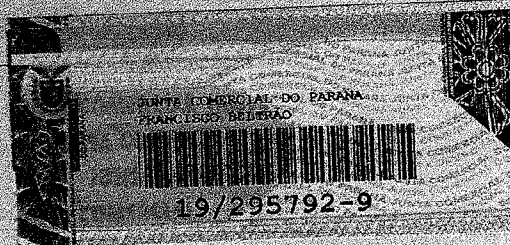
Nr. 151

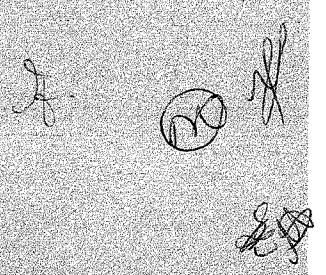
  
MARIA STELLA PICOLI BASEGGIO  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 629.877.149-00  
RG: 45114180



VALDIR ABATI  
Contador  
PR03605103  
CPF: 70678430900  
RG: 50475840





000139  
b.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.291.311/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

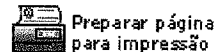
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:45:54 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: **0916.4EE8.ED89.3984**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



J.  
①  
S.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019829720-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.291.311/0001-11**  
Nome: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº9029/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

**CNPJ:** 82.291.311/0001-11

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 32450

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3210269230

**ALVARÁ:** 32450

**ENDEREÇO:** R SANTO ANTONIO, 151 - SALA-01 - CRISTO REI CEP: 85602000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 14/04/2019

**DATA DE VALIDADE:** 13/06/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JCX98UCEP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2019 - 05:12:23  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82291311/0001-11  
**Razão Social:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** DISPROBEL  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 151 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2019 a 13/05/2019

**Certificação Número:** 2019041401173471090770

Informação obtida em 17/04/2019, às 21:49:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.291.311/0001-11

Certidão nº: 171603225/2019

Expedição: 29/04/2019, às 10:49:35

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.291.311/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. (M) R. E. P.

Ministério da Saúde  
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
 Diretoria de Serviços e Correlatos  
 ANVISA

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 800.301-6**

(com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 15 de Julho de 2000, em todo território nacional, a empresa Amarildo Basseggio & Cia Ltda, inscrita sob o C.G.C. n.º 82.291.311/0001-11, sita à Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-000, exercendo a(s) atividade(s) de Armacenar, Distribuir, Transportar e Importar produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de José de Araujo Junior e Amarildo Basseggio, respectivamente.

Brasília, 07 de Agosto de 2000.

Paulino Shiguer Araki  
 Gerente Geral de Correlatos  
 GGCO/ANVS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código ORJ 06.170-9  
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Fone: (51) 3091.1000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50922501191335470294-1; Data: 25/01/2019 13:39:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB45236-HNUJ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavallari  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ANEXO

CF INDUSTRIA NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA 102.446-3  
56.913.627/0001-98 37268/00 29/08/94  
AV AUGUSTO BARBOSA 1211 JARDIM JULIANA  
13.904-390 AMPARO SP

CORRELATO AMBAREMAR FABRICAR  
EMBALAR PRODUTOS DISTRIBUIR  
REBALAR REBALAR EXPORTAR  
TRANSPORTAR

LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP 102.448-1  
72.807.043/0001-94 42732/00 09/12/94  
ESTRADA DO CAPOEIRO 937/ VL N° DE LOURDES  
07.263-010 GUARULHOS SP

CORRELATO IMPORTAR FABRICAR IMPORTAR

LOKVAL MEDICAL ELECTRONICS IND E COMERCIO LTDA 103.426-1  
59.644.662/0001-90 48329/00 03/09/98  
AV TROMA CONSTANÇO 154/ CAIKINGUI  
05.516-020 SAO PAULO SP

CORRELATO AMBAREMAR FABRICAR  
DISTRIBUIR EXPORTAR

MAVCI COM E REPRER PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 103.247-9  
03.649.090/0001-71 48423/00 12/07/99  
RUA MORGADO DE MATOS 441/ VILA MARIANA  
04.015-051 SAO PAULO SP

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR

GM RECORD IND E COM DE APARELHOS ADITIVOS LTDA 102.930-4  
51.710.388/0001-49 48323/00 10/01/96  
RUA FARAJÓ 139/61-899AND FARAJÓ  
04.103-000 SAO PAULO SP

CORRELATO DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

ONE HUNDRED TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA 103.780-7  
02.282.870/0001-26 51339/00 12/01/99  
AV RODRIGUES 1081/306-307 MORMA  
04.516-001 SAO PAULO SP

CORRELATO DISTRIBUIR EXPORTAR

SIF MEDICAL LTDA 800.233-1  
01.010.294/0001-03 51339/00 04/05/2000  
AV RUI BARBOSA 385/03 CENTRO  
37.002-140 VARGEM RE

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR  
TRANSPORTAR

PERKINELMER DO BRASIL LTDA 103.780-7  
00.351.210/0001-24 50226/00 14/03/96  
RUA IPERÓIO 668/678 PERKINER  
05.016-000 SAO PAULO SP

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

SOLIMED MATERIAIS MEDICOS LTDA 800.191-6  
01.060.823/0001-90 48509/00 01/03/00  
RUA FARAJÓ 408/ VILA GOBARANI  
03.608-220 COLOMBO PRP

CORRELATO AMBAREMAR REBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR  
FABRICAR TRANSPORTAR

TOTAL DE EMPRESAS EMPRESAS 17

RESOLUÇÃO-RR Nº 73, DE 12 DE JULHO DE 2000

O Diretor responsável pela Diretoria de Serviços e Correlatos no uso da atribuição que lhe confere os §§ 1º e 3º do Art. 93 do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando o sistema "A" do inciso II do citado artigo e o art. 27, inciso V do mesmo Regulamento, e tendo em vista o art. 7º da Lei nº 4.302, de 23 de novembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder as perfis de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECTINA NETO

Ministerio de Saude

Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria  
Gerencia de Correlatos  
Comissao de Autorizacao de Funcionamento  
Nome da Empresa / Razo Social No. CEC  
No. CEC No. Processo Numero Bairro UF  
Município

Classe Atividades:

AMBIADO BASTOITO & CIA LTDA 800301-6

BR 191.211/0001-13 080216/99 151 CRISTO REI PR

AMBIADO AMBAREMAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

S.C.D. COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 800302-1  
42.623.378/0001-96 02441/00 56 CAEA FORTE PE

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

RUDYNA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 800303-3  
03.366.138/0001-20 011438/00 176 IMBREIRA PE

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR

HEMIFARMACIA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA 800304-7  
00.435.186/0001-74 012167/00 17/LP 15 ARA MORTO DF

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

CIEMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME 800305-0  
01.427.008/0001-70 011439/00 623 ATERRADO SP

CORRELATO AMBAREMAR REBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR  
REBALAR TRANSPORTAR EXPORTAR

DIBRAY COMERCIAL LTDA 800306-4  
01.282.405/0001-80 012336/00 243 VILA CLEMENTINO SP

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR EXPORTAR TRANSPORTAR

DISTRIB DE PROD HOSPITALARES BRASIL CENTRAL LTDA 800307-8  
02.478.489/0001-30 138247/99 1485 CENTRO TO

CORRELATO AMBAREMAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR  
TRANSPORTAR

D. M. C. SOCORRIMENTOS LTDA - EPP 800308-1  
02.627.605/0001-86 011041/00 031 JD SANTA FELICIA SP

CORRELATO AMBAREMAR REBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR

STERILIZADAS ESTERILIZACAO A QUENTE DE VITALEMO LTDA 800309-5  
03.324.208/0001-02 020097/00 462 VL. EMILIANO PR

CORRELATO REBALAR ESTERILIZAR

REINSTRADING S/A 800310-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 50921406181530110871-1; Data: 14/06/2018 15:31:34

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA

**CNPJ**

82.291.311/0001-11

**Endereço Completo**

RUA SANTO ANTONIO, Nº 151 - CRISTO REI CEP: 85.602-000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

**Telefone**

(46) -3524-2405

**Responsável Técnico**

ANA PAULA REICHERT FENNER

**Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.00.301-6

**Data do Cadastro**

13/07/2000

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

0802369.9

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Transportar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa****Linhas de Certificação****Data de****Vencimento do**



PROCESSO 25351510094/2014-31 AUTORIZ/MS 111691 0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA INDUSTRIAL LUIZ CALHEIROS JUNIOR Nº 433  
 BAIRRO FAROL CEP 57055230 - MACEIO/AL  
 CNPJ 11 232 363/0001-68  
 PROCESSO 25351516337/2014-53 AUTORIZ/MS 111696 8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA JOSE AFONSO BARBOSA MELO, 145 - 2º ANDAR  
 BAIRRO CINCO CEP 32010100 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ 17 463 456/0001-00  
 PROCESSO 25351512441/2014-55 AUTORIZ/MS 111692 9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ANARDO BASELHO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO Nº 451  
 BAIRRO CRISTO REI CEP 85603000 - FRANCISCO BELTRAO/PR  
 CNPJ 42 291 311/0001-11  
 PROCESSO 25351516569/2014-67 AUTORIZ/MS 111693 1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO AV NS 03 QD. 103 N RUA II CONJ. 04 LOTE 02  
 BAIRRO CENTRO CEP 77001042 - PALMAS/TO  
 CNPJ 04 000 243/0001-80  
 PROCESSO 25351520051/2014-76 AUTORIZ/MS 111698 5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP  
 ENDEREÇO RUA SANTOS DUMONT 120  
 BAIRRO BURTILZAL CEP 6802880 - MACAPA/AP  
 CNPJ 01 324 654/0001-33  
 PROCESSO 25351510010/2014-80 AUTORIZ/MS 111694 6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ICLOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA  
 ENDEREÇO RUA ATILIO TALAMINI Nº 641  
 BAIRRO COSTEIRA CEP 83015450 - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR  
 CNPJ 09 638 868/0001-06  
 PROCESSO 25351523928/2014-97 AUTORIZ/MS 111702 8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.504, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS  
ANEXO

EMPRESA MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA ADOLFO MOTTINHO, Nº 224, TERREO  
 BAIRRO CENTRO CEP 4400000 - IRECÊ/BA  
 CNPJ 17 406 286/0001-02  
 PROCESSO 25351343553/2013-25 AUTORIZ/MS 109663 7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA RUDIMAR MACHADO DA RUCHA  
 ENDEREÇO AVENIDA BRUNO, 221  
 BAIRRO SANTA MARIA GORETTI CEP 91030200 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ 07 147 078/0001-75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/diario>, pelo código 1010210014011501156

PROCESSO 25025 059744/2006-00 AUTORIZ/MS 106985 1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO  
 EMPRESA BASE MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO RUA CORONEL COSTA BRITO N. 348  
 BAIRRO CAMPO DA AMERICA CEP 45203600 - JEQUIÉ/BA  
 CNPJ 07 580 167/0001-18  
 PROCESSO 25351285431/2011-84 AUTORIZ/MS 108875 3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA VISION RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S.A  
 ENDEREÇO Av. João Eustáquio Filho nº 532 e 536 - Pavilhão 5 e 6  
 BAIRRO Sarandi CEP 91140450 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ 09 582 534/0001-48  
 PROCESSO 25025 062315/2009-94 AUTORIZ/MS 108225 8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ELOG S A  
 ENDEREÇO: Av. Tambora, 1440, 2º andar  
 BAIRRO ALPHAVILLE CEP 06460000 - BARUERI/SP  
 CNPJ 60 526 977/0001-79  
 PROCESSO 25000 023586/99-61 AUTORIZ/MS 104836 1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.506, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS  
ANEXO

EMPRESA COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA  
 ENDEREÇO AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2678  
 BAIRRO JARDIM OS CEP 76800000 - JARU/RJ  
 CNPJ 02 475 985/0001-37  
 PROCESSO 25068 000146/2004-00 AUTORIZ/MS 105842 0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA DEMOCRATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME  
 ENDEREÇO AV BORGES DE MEDEIROS, Nº 308/6A  
 BAIRRO CENTRO CEP 90620020 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ 09 468 387/0001-80  
 PROCESSO 25025 045365/2009-01 AUTORIZ/MS 108073 9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO R CORONEL MARQUES RIBEIRO 235 B  
 BAIRRO VILA GUILHERME CEP 02048050 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 08 740 351/0001-65  
 PROCESSO 25351 800782/2008-09 AUTORIZ/MS 107051 0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA LUCIANA KLOSS-ME  
 ENDEREÇO RUA JARI Nº 89 - SALA 505  
 BAIRRO PASSO D AREIA CEP 91350170 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ 10 208 026/0001-20

PROCESSO 25025 003506/2009-10 AUTORIZ/MS 107060 9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA  
 ENDEREÇO ROD SC 448 KM 38 Nº500  
 BAIRRO CENTRO CEP 88930000 - TURVO/SC  
 CNPJ 07 264 540/0001-27  
 PROCESSO 25351 532979/2011-10 AUTORIZ/MS 108885 1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA PRONTOMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO RUA OTILIA Nº 665  
 BAIRRO VILA ESPERANÇA CEP 03649000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 07 180 763/0001-93  
 PROCESSO 25351 251130/2006-10 AUTORIZ/MS 106683 7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 IMPORTAR MEDICAMENTO  
 EMPRESA ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO AVENIDA 40, 917  
 BAIRRO VILA OPERARIA CEP 13504140 - RIO CLARO/SP  
 CNPJ 10 630 203/0001-44  
 PROCESSO 25351 226178/2009-12 AUTORIZ/MS 107851 1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA M A DE SOUZA VALERIO - ME  
 ENDEREÇO rua parana, 22  
 BAIRRO CALIFORNIA CEP 45604235 - ITABUNA/BA  
 CNPJ 05 368 007/0001-84  
 PROCESSO 25351 578059/2009-13 AUTORIZ/MS 108366 5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA MS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO AV CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 247  
 BAIRRO JARDIM SANTA TEREZINHA CEP 06753290 - FAZENDA DA SERRA/SP  
 CNPJ 09 279 011/0001-27  
 PROCESSO 25351 275315/2008-15 AUTORIZ/MS 107447 9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA AUFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO RUA DO MILHO 88  
 BAIRRO PENHA CIRCULAR CEP 21011000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ 14 034 545/0001-23  
 PROCESSO 25351 495628/2012-17 AUTORIZ/MS 109524 7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA  
 ENDEREÇO AV MAURICIO CARDOSO 706  
 BAIRRO CENTRO CEP 49300000 - ERECHIM/RS  
 CNPJ 09 200 303/0001-22  
 PROCESSO 25351 465138/2011-20 AUTORIZ/MS 108596 3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA MEDICAL WEST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA - ME  
 ENDEREÇO RUA MARECHAL ABREU LIMA Nº 05, LOJA 05  
 BAIRRO REALENGO CEP 21735240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ 09 268 808/0001-29  
 PROCESSO 25351 137556/2011-20 AUTORIZ/MS 108772 7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
 EXPEDIR MEDICAMENTO  
 EMPRESA TOVANI BENZQUEEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTACAO LTDA  
 ENDEREÇO AV ANGELICA Nº 2220 9º ANDAR  
 BAIRRO CONSOLACAO CEP 01228000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ 69 170 462/0001-53

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)

CARTÁRIO AZEVEDO BASTOS - EMPRESAS DE GOVERNO, EMPRESAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EMPRESAS DE UTILIDADE PÚBLICA, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE SOCIAL, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE ECONÔMICO, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE CULTURAL, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE AMBIENTAL, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE HISTÓRICO, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PATRIMÔNIO CULTURAL, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PATRIMÔNIO AMBIENTAL, EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PATRIMÔNIO AMBIENTAL

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 50921406181530110853-1; Data: 14/09/2018 15:31:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB32394-H41N;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000148  
6

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA

**CNPJ**

82.291.311/0001-11

**Endereço Completo**

RUA SANTO ANTONIO, Nº 151 - CRISTO REI CEP: 85.602-000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

**Telefone**

(46) -3524-2405

**Responsável Técnico**

ANA PAULA REICHERT FENNER

**Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.11.697-1

**Data do Cadastro**

15/09/2014

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.516569/2014-67

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA

**CNPJ**

82.291.311/0001-11

**Endereço Completo**

RUA SANTO ANTONIO, Nº 151 - CRISTO REI CEP: 85.602-000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

**Telefone**

(46) 3524-2405

**Responsável Técnico**

ANA PAULA REICHERT FENNER

**Responsável Legal**

AMARILDO BASEGGIO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.08.438-1

**Data do Cadastro**

29/04/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.852551/2018-30

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

EMPRESA: Pile Confeções Ltda  
ENDEREÇO: Rua Augusto Rosa, s/nº  
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 07859350 - FRANCO DA ROCHA/SP  
CNPJ: 12.270.694/0002-47  
PROCESSO: 25351.845442/2018-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do Decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário. É necessário que a empresa peticione AFE também para a matriz.

EMPRESA: legex oleos essenciais e compostos eireli  
ENDEREÇO: Fazenda Plameira s/n  
BAIRRO: oriana CEP: 1385000 - ESTIVA GERBI/SP  
CNPJ: 27.373.909/0001-41

PROCESSO: 25351.145327/2019-79  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SEPAC - SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA  
ENDEREÇO: RUA Antiga Hidrelétrica de Mallet, SN, Rural  
BAIRRO: Mallet CEP: 84570000 - MALLET/PR  
CNPJ: 75.655.720/0001-94

PROCESSO: 25351.842871/2018-81  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do Decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: AMANGIO INDUSTRIA QUIMICA EIRELLI EPP  
ENDEREÇO: RUA JACARANDA BRASILIANA 70  
BAIRRO: COND IND VECCON ZETA CEP: 13178545 - SUMARÉ/SP  
CNPJ: 12.133.463/0001-00

PROCESSO: 25351.102743/2019-82  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: victor hugo correa  
ENDEREÇO: Rua Irene Marta Trolani Lima, 849  
BAIRRO: Shangri-la I CEP: 83255000 - PONTAL DO PARANÁ/PR  
CNPJ: 29.494.958/0001-68

PROCESSO: 25351.155969/2019-86  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: Felipe Bianque Venancio  
ENDEREÇO: Acesso Localidade De Santa Teresa - Alta Biquinha  
BAIRRO: Zona Rural CEP: 29490000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CNPJ: 26.310.682/0001-22

PROCESSO: 25351.143790/2019-86  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: BR 101 SUL, 3640 - KM 73 - SALA 01  
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE  
CNPJ: 01.206.820/0011-79

PROCESSO: 25351.855294/2018-98  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. A licença sanitária não é documento equivalente, pois o licenciamento é posterior à AFE.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.058, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO CALIXTO, 2118  
BAIRRO: CATOLE CEP: 58410340 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 11.054.242/0001-84

PROCESSO: 25351.083115/2010-01  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Indeferido com base na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222/2006 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto: 702 AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ), diferindo do assunto peticionado: 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.059, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PROCIFAR DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 316  
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 14.722.938/0001-20

PROCESSO: 25351.855454/2018-07  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: BR 101 SUL, 3640 - KM 73 - SALA 01  
BAIRRO: BARRO CEP: 50900400 - RECIFE/PE  
CNPJ: 01.206.820/0011-79

PROCESSO: 25351.855234/2018-75  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A licença sanitária não é documento equivalente, pois o licenciamento é posterior à AE.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.060, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Althala S.A Indústria Farmacêutica  
ENDEREÇO: Av. Têgula, nº 888 - Edifício Topázio, Módulo 15, Condomínio Centro Empresarial Atibaia

BAIRRO: Ponte Alta CEP: 12952820 - ATIBAIA/SP  
CNPJ: 48.344.725/0007-19  
PROCESSO: 25351.543405/2013-45  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: ALKA BIOTECNOLOGIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALVARO PAIVA, 495  
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14020360 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 07.940.345/0001-74

PROCESSO: 25351.855503/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00674.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AH Supplies do Brasil Importação e Exportação Ltda EPP  
ENDEREÇO: Rua Monte Alegre 100 Sala 84  
BAIRRO: Monte Alegre CEP: 14051260 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 28.729.174/0001-09

PROCESSO: 25351.756338/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00688.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTD  
ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS Nº 251 GALPÃO 17  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88104765 - SÃO JOSÉ/SC  
CNPJ: 19.051.175/0001-56

PROCESSO: 25351.861354/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00677.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: X FARMA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ELISJO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA R  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA  
CNPJ: 08.349.112/0001-64

PROCESSO: 25351.861722/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00689.5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 65920305191317060669-1; Data: 03/05/2019 13:39:09  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M39288-U3J7  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Validar Assinatura em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELLA CASA PRODUTOS SANEANTES LTDA  
ENDEREÇO: EST LINHA MARQUES DO HERVAL SN  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 95333000 - FAGUNDES VARELA/RS  
CNPJ: 30.005.443/0001-36  
PROCESSO: 25351.174102/2019-20 AUTORIZ/MS: 3.08445.4

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EUROFRAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS E TERMOPLÁSTICOS LTDA  
ENDEREÇO: Av. Odyr Teodoro Giordani, Nº 2701  
BAIRRO: Parque Industrial Sul CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR  
CNPJ: 07.125.645/0001-08  
PROCESSO: 25351.073620/2019-27 AUTORIZ/MS: 3.08413.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPEMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
ENDEREÇO: Avenida Sampaio Vidal 1177 A (Via Expressa)  
BAIRRO: Jardim Portal do Sol CEP: 17519341 - MARÍLIA/SP  
CNPJ: 16.825.569/0001-26  
PROCESSO: 25351.842750/2018-30 AUTORIZ/MS: 3.08456.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 151  
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR  
CNPJ: 82.291.311/0001-11  
PROCESSO: 25351.852551/2018-30 AUTORIZ/MS: 3.08438.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TOREZANI & LASCOSCK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SETE N 123  
BAIRRO: RIO MARINHO CEP: 29141744 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 29.072.837/0001-28  
PROCESSO: 25351.038901/2019-33 AUTORIZ/MS: 3.08410.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FGBM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS - EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Carolina Carneiro Queiroz, 129 barracão 3  
BAIRRO: Cataratas CEP: 85818637 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 30.152.506/0001-87  
PROCESSO: 25351.060841/2019-35 AUTORIZ/MS: 3.08411.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GRAND PACK EMBALAGENS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO GORDON, 455  
BAIRRO: VILA MARY CEP: 09990090 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 02.029.962/0001-07  
PROCESSO: 25351.077736/2019-35 AUTORIZ/MS: 3.08421.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VALENCI IND E COM DE ESSÊNCIAS PROD DE LIMP E DESC. LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rodovia Costa Rego, Al 407, nº 07  
BAIRRO: Loteamento Manguaba CEP: 57150000 - PILAR/AL  
CNPJ: 18.775.200/0001-81  
PROCESSO: 25351.133290/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.08433.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JORGE MAURÍCIO PEREIRA ME  
ENDEREÇO: RUA TRISTÃO MONTEIRO, NÚMERO 2082  
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 95600000 - TAQUARA/RS  
CNPJ: 12.231.993/0001-91

PROCESSO: 25351.848743/2018-41 AUTORIZ/MS: 3.08453.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ITW FLUIDS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA  
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 6201 GALPÃO A  
BAIRRO: JARDIM BARONESA CEP: 12091000 - TAUBATÉ/SP  
CNPJ: 07.125.955/0001-14  
PROCESSO: 25351.000472/2019-44 AUTORIZ/MS: 3.08469.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HIGITOP MANIPULACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: Rua Eugênio Moro 736  
BAIRRO: del rey CEP: 83090220 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 26.966.445/0001-14  
PROCESSO: 25351.180829/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.08444.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAMUEL DE SOUZA DE CASTRO ME  
ENDEREÇO: ANGELO ZAMPARETTI 160  
BAIRRO: OFICINAS CEP: 88702420 - TUBARÃO/SC  
CNPJ: 22.841.805/0001-09  
PROCESSO: 25351.038089/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.08408.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR HELVÍDIO NUNES, 7041  
BAIRRO: PARAIBINHA CEP: 64606240 - PICOS/PI  
CNPJ: 23.055.571/0001-29  
PROCESSO: 25351.006431/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08404.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NEWPLAS COMERCIO E SERVIÇOS DE BLISTAGEM LTDA  
ENDEREÇO: Rua Matix, 175  
BAIRRO: Moimho Velho CEP: 06714360 - COTIA/SP  
CNPJ: 09.143.624/0001-32  
PROCESSO: 25351.831626/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.08457.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TOTALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 481  
BAIRRO: CENTRO CEP: 87600000 - NOVA ESPERANÇA/PR  
CNPJ: 11.131.609/0001-16  
PROCESSO: 25351.139441/2019-60 AUTORIZ/MS: 3.08434.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: POTQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ENDEREÇO: Av. Fundibem, 301  
BAIRRO: Casa Grande CEP: 09961390 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 12.997.542/0001-60  
PROCESSO: 25351.167954/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08446.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: X FARMA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ELÍSIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA R  
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA  
CNPJ: 08.349.112/0001-64  
PROCESSO: 25351.861755/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08465.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.



**Cartório Azevedo Bastos** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS - COLEGIO CNJ 08.070-4

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 50220305191337060689-2; Data: 03/05/2019 13:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALM39285-OQIY; Valor Total do Ato: R\$ 4.42

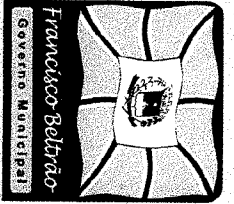
Controle de dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p.º 4º e 8º da Lei Federal 8.934/96 e Art. 6º inc. XII do Decreto nº 22.646/2004 e o inciso II do parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 040/2016 do CNJ, a presente assinatura digitalizada, reproduzida fielmente com este documento eletrônico e a assinatura original, com o Documento Original no sistema eletrônico de assinatura digital, são equivalentes e conferem a mesma validade jurídica.

Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Controle de dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

TJPB



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



# Licença Sanitária

Nº. 426 / 2019

**RAZÃO SOCIAL** AMARIL DO BASEGGIO E CIA LTDA

**NOME/FANTASIA** DISPROBEL

**CNPJ//CPF** 82.291.311/0001-11

**ENDEREÇO** RUA SANTO ANTONIO 151

**BAIRRO** CRISTO REI

**RAMO/ATIVIDADE** COM ATAC/DIST DE MED E PROD P/SAUDE

**DATA DA VISTORIA** 14/03/2019

**RESPONSÁVEL TÉCNICO** GABRIELE ANTONIOLLI

**VALIDADE** 14/03/2020

**CRE/PR** 23363

*Andreza M. Z. de Almeida*  
**ANDREZA M. Z. DE ALMEIDA**  
 Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde  
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

*Andreza M. Z. de Almeida*  
**ANDREZA M. Z. DE ALMEIDA**  
 Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde  
 SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARRILHÃO DE JONAS - CÓDIGO CIVIL 66.870-0  
 Avenida Paraná, nº 100 - Bairro São João - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81.130-000 - Curitiba - PR

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 8.941 e 82 da Lei Federal 8.223/1994 e Art. 6º da Lei nº 11.127/2005, o presente documento eletrônico, reproduzido em mídia física, produz os mesmos efeitos jurídicos que o documento original, desde que assinado digitalmente e autenticado eletronicamente.

**Autenticação Digital**  
 Cód. Autenticação: 5092190319092490092-1 - Data: 19/03/2019 09:32:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Norma C.C. - Valor Total do Atc. R\$ 4,42

Valor Arquivo de Mensagem C.C. - Confira os dados do ato em: https://selodigital.tribjuss.br

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

000153

h



CNPJ 18.337.759/0001-20 – I.E. 90634001-11  
Rua Sergipe, 539 – Alvorada – CEP 85.601-040  
Francisco Beltrão – PR – Fone (46)3055-6169  
[licitacao@distribuidoramerisio.com.br](mailto:licitacao@distribuidoramerisio.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32.102.692-30 E CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, SITO A RUA SANTO ANTONIO,151 BAIRRO CRISTO REI – FRANCISCO BELTRÃO - PR É NOSSO FORNECEDOR .

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

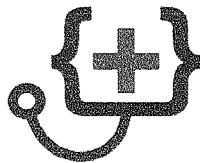
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

**EDUAR**  
**DO**  
**MERISIO**  
**:029298**  
**03967**

Assinado de  
forma digital  
por EDUARDO  
MERISIO:02929  
803967  
Dados:  
2019.04.11  
16:02:59 -03'00'

Eduardo Merisio  
Representante legal  
RG 5.857.353-1  
CPF 029.298.039-67



# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

000154

b

82.291.311/0001-11

**AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.**

Rua Santo Antônio, 151  
S. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

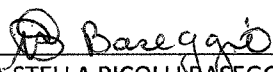
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Por este instrumento, a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, inscrição estadual nº 32.102.692-30, com sede à rua SANTO ANTONIO, 151 BAIRRO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, CEP: 85.602-000, 46-35242405 WHATS: 46-999348930.

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) AMARILDO BASEGGIO, portador (a) do RG nº 3.473.159-4 e CPF nº 453.313.169-72, nomeia e constitui a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir: Relacionar poderes e deveres do preposto

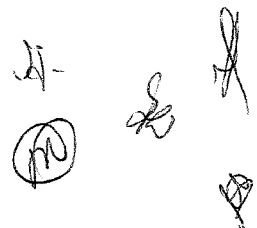
  
M<sup>ra</sup>. **Stella P. Baseggio**  
628.077.149-00  
MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO  
RG nº -4.511.418-0 CPF nº 628.077.149-00

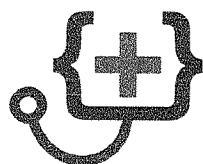
  
Amarildo Baseggio  
Qualificação : Sócio  
**Amarildo Baseggio**  
453.313.169-72

## 1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

- 1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.
- 1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405/46-20251015 / E-mail: disprobel@hotmail.com ou  
stella\_disprobel@hotmail.com





# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

000155

b.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

A empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, com sede na Rua SANTO ANTONIO, 151, BAIRRO CRISTO REI, 85.602-000- FRANCISCO BELTRÃO-PARANA, inscrita no CNPJ nº. 82.291.311/0001-11, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

**Amarildo Baseggio**  
453.313.169-72

Amarildo Baseggio  
RG: 3.473.159-4  
CPF: 453.313.169-72

82.291.311/0001-11  
**AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.**  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405/46-20251015 / E-mail: disprobel@hotmail.com ou  
stella\_disprobel@hotmail.com



**DISPROBEL**  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

000156

b.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, com sede na Rua SANTO ANTONIO, 151, BAIRRO CRISTO REI, 85.602-000- FRANCISCO BELTRÃO-PARANA, CNPJ n.º 82.291.311/0001-11, DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

**82.291.311/0001-11**  
**AMARILDO BASEGGIO**  
**& CIA. LTDA.**  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

**Amarildo Baseggio**  
**453.313.169-72**

Amarildo Baseggio  
RG: 3.473.159-4  
CPF: 453.313.169-72

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405/46-20251015 / E-mail: disprobel@hotmail.com ou  
stella\_disprobel@hotmail.com



**DISPROBEL**  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL, com sede, na Rua SANTO ANTONIO, 151, BAIRRO CRISTO REI, 85.602-000- FRANCISCO BELTRÃO-PARANA, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

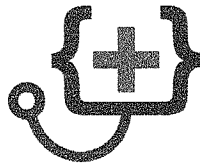
Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

82.291.311/0001-11  
AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

Amarildo Baseggio  
453.313.169-72

Amarildo Baseggio  
RG: 3.473.159-4  
CPF: 453.313.169-72

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405/46-20251015 / E-mail: disprobel@hotmail.com ou  
stella\_disprobel@hotmail.com



**DISPROBEL**  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, AMARILDO BASEGGIO, responsável pela empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL,

Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 018/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO &amp; CIA LTDA-DISPROBEL

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO,151

BAIRRO: CRISTO REI

CNPJ: 82.291.311/0001-11

TELEFONE: 46-35242405

EMAIL: [DISPROBEL@HOTMAIL.COM](mailto:DISPROBEL@HOTMAIL.COM); [STELLA\\_DISPROBEL@HOTMAIL.COM](mailto:STELLA_DISPROBEL@HOTMAIL.COM)

CONTATO: AMARILDO / STELLA

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0616-5

CONTA CORRENTE: 31.022-0

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2019.

**Amarildo Baseggio**

453.313.169-72

Amarildo Baseggio

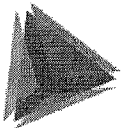
RG: 3.473.159-4

CPF: 453.313.169-72

**82.291.311/0001-11**  
**AMARILDO BASEGGIO**  
**& CIA. LTDA.**Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405/46-20251015 / E-mail: [disprobel@hotmail.com](mailto:disprobel@hotmail.com) ou  
[stella\\_disprobel@hotmail.com](mailto:stella_disprobel@hotmail.com)





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	82291311000111		
Nome	AMARILDO BASEGGIO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82291311000111!

*[Handwritten signatures and initials]*

# DISPROBEL


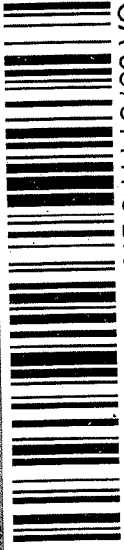

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF 82.291.311/0001-11

Insc. Est. 32102692-30

Rua Santo Antônio, 151 - Cristo Rei  
85602-000 - Francisco Beltrão - PR  
Email: [disprobel@hotmail.com](mailto:disprobel@hotmail.com)  
Fones: (46) 3524-2405 | (46) 99934-8930

CONIMS  
Rua Afonso Pena, 1902  
85501-530  
Fate Branco - Paraná  
Alc. Peter de Licitaciones

	
PESO (kg) 0,35	PAR MP
Receptor	
Assinatura	Documento
OA 08761441 5 BR	
	
	

AR

000160

formação  
15/11/23



000161

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/05/2019 08:43:48

Eventos

Este Evento de Anulação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 16/05/2019.

Resumo do Evento de Anulação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00018/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00006/2019

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Motivo do Evento de Anulação

Por equívoco os itens do processo não foram agrupados e o processo correu por item quando era por lote.

Data da Divulgação do Evento de Anulação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
16/05/2019	A partir de 29/04/2019 às 08:00	Em 10/05/2019 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000162

10-

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2019 - PE

Processo Administrativo: 28/2019

Processo de Licitação: 28/2019

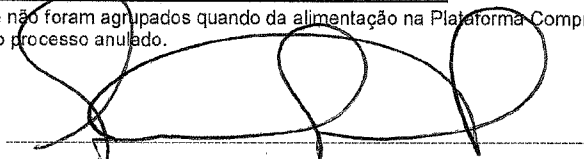
Data do Processo: 17/04/2019

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2019**

**Motivo:** Por equívoco os itens do processo em epígrafe não foram agrupados quando da alimentação na Plataforma Comprasnet, correndo o processo por item quando era por lote, portanto processo anulado.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019



Altair José Gasparetto



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2019**

Designa o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD como membro da Comissão de Justiça e Redação para a Sessão Legislativa de 2019.

CONSIDERANDO que o Vereador Suplente Amilton Maranesh - PV ocupou a vaga em razão da licença do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, no início da Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do Inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD como membro de Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco para a Sessão Legislativa de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de presidência, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Vimar Maccari Presidente  
Moacir Grogolin Vice-Presidente  
Fabrício Pels de Mello 1º Secretário  
Claudemir Zanico 2º Secretário

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
C.O.S. - 06.584.000/000-09  
R. AFONSO PENA, 1902 - CEP 85251-020 - Pato Branco - PR  
C.E.P.: 85251-020 - Pato Branco - PR

**FREGÃO PRESENCIAL**  
Nº: 22/2019 - PR  
Processo Administrativo: 309/2019  
Processo de Licitação: 18/2019  
Data de Fregão: 15/05/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**  
A Comissão Especial de Fregão do Consórcio Intermunicipal de Saúde, em atendimento às atribuições que lhe conferiu o ato de concessão nº 165, de 18/07/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2019, às 09:00 horas, no endereço AFONSO PENA, 1902, CEP 85251-020, Pato Branco, a licitação de fornecimento de materiais de consumo, mediante o seguinte edital de licitação nº 22/2019-PR, na modalidade FREGÃO PRESENCIAL. Informações que a licitação encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto e Escopo:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENTENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ALCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAS - PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPSAD III CORONEL VIDUAFF.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.  
Dulce Aparecida Soares

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
C.O.S. - 06.584.000/000-09  
R. AFONSO PENA, 1902 - CEP 85251-020 - Pato Branco - PR  
C.E.P.: 85251-020 - Pato Branco - PR

**FREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº: 19/2019 - PE  
Processo Administrativo: 20/2019  
Processo de Licitação: 309/2019  
Data de Fregão: 15/05/2019

**Objeto:** FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA O CAPSAD III CORONEL VIDUAFF.

**Objeto e Escopo:**  
LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA O CAPSAD III CORONEL VIDUAFF.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.  
Jilvan José Ruppel

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONINS**  
**RESOLUÇÃO Nº 072 DE 15 DE MAIO DE 2019**  
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONINS para o Exercício de 2019.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.conins.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diamp/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAÚDE DO IGUAÇU PR**  
**PROCESSO Nº 01/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores do Iguaçu, Estado do Paraná, torna pública para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO a Empresa WAGNER FERREIRO RODRIGUES MÓVENS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.334.129/0001-24, estabelecida na BR-158/Sala para Rio Fortão do Iguaçu - Parque Industrial, Município de São José do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso I c/c o art. 23, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o parecer emitido pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes, pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis a espécie.

Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. Retida	Valor/Unid.	Valor Total
Amóvel medido 353 cm de largura, 200 cm de altura e 55 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Floresta, prateleiras, dobradiças com sistema de amortecimento, puxador perfil Coligato esquadro.	Un	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
Balcão medido 58 cm de largura, 50 cm de altura e 58 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Floresta, dobradiças com sistema de amortecimento e pedra marrom esquadro.	Un	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
Vilão medido 50 cm de largura, 35 cm de altura e 35 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Floresta.	Un	1	R\$ 80,00	80,00
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$ 3.760,00</b>

**DO OBJETO:**  
Aquisição de 1 Armário medido 113 cm de largura, 200 cm de altura e 55 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Floresta, contendo prateleiras, dobradiças com sistema de amortecimento, puxador com perfil arredondado de 1 Balcão medido 58 cm de largura, 50 cm de altura e 58 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Floresta, dobradiças com sistema de amortecimento e pedra marrom e 1 Vilão medido 50 cm de largura, 35 cm de altura e 35 cm de profundidade, em MDF 15mm, na cor Ciliegio Floresta.

**DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**  
ITEM 1 - 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

**DO VALOR TOTAL:**  
R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais)

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**  
Até 10 (dez) dias úteis após a entrega do item e emissão da nota fiscal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.03 - Câmara Municipal  
01.031.0001.2.001.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Despesa Principal - 461  
4.4.90.52.02 - Mobiliário em Geral - Despesa - 3935  
Fonte de Recursos: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)  
Valor da dotação: R\$ 3.760,00 (Três mil, setecentos e sessenta reais).

**JUSTIFICATIVA**  
Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dependente a licitação, considerados as justificativas apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete de Presidência da Câmara Municipal, em 13 de maio de 2019.

LAURI BITENCOURT DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019. CONCORRÊNCIA N. 4/2019.**  
EMPRESA: Químicasol Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 06.943.001/0001-98, inscrição estadual nº 254876323, localizada na Rua Félix Piasessi, nº 240, sala, bairro Industrial, CEP 89.910-000, na cidade do Descanso, estado de Santa Catarina, denominada FORNECEDOR. Objeto: A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	UNIT	TOTAL	MARCA
1	8	TINER 600 ML automotivo laranja	100	LT	7,50	750,00	COLORWAN
1	9	TINER LITROS automotivo laranja	5	GL	32,00	3.200,00	COLORWAN
1	20	TINTA DE MARCAÇÃO VÁRIA ASFALTO OU CONCRETO DE BASE DE AGUA 3,6 LT	70	GL	69,00	4.830,00	COLORWAN

O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: R\$ 3.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). Da Entrega dos Materiais: Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega. Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.03 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo do Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção da Unidade de Esportes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303), 06.00 Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.214.0068.2.046.000 - Manutenção de serviços sociais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.214.0068.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 12.00 - Departamento de Indústria, Com. e Turismo - 12.01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo - 22.661.0021.2.037.000 - Incentivo à indústria e agroindústria - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), Despesa 673, 689, 700, 741, 838, 952, 953. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor do Contrato: Será Gestor da presente ata o Sr. Marcelo Osletto, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neurt Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 25 de Abril de 2019.

**ASSINE**  
46 3220 2066

**www.diariodostudoeste.com.br**

**DOSE DUPLA**

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Família Uma revista com informações orientamento, variedades feita especialmente para quem é da nossa região. E a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

**SUDOESTE**  
ALIMENTANDO NO PARANÁ,  
LITORAL CATARINENSE  
E GRANDE SÃO PAULO

**PATO BRANCO - PR**  
Rua Nestor Cardozo, 63 / Bairro Vila Esperança  
CEP: 85593-140 / Fone: 46 3220 2066  
[sudestetransportes.com.br](http://sudestetransportes.com.br)

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**37924357

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº80/2019.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2019/2023, composto na conferência da Saúde, conforme abaixo discriminado.

TITULARES	SUPLENTE
<b>Pedro Raimundo de Matos Filho</b> Repres. Da Igreja Assembléia de Deus de Cerro Azul	<b>Sebastião Baista</b> Rep. da Assoc. de Prod. Rurais Esperança no Futuro
<b>José Cordeiro</b> Rep. Da Assoc. de Moradores e Produtores e do Ribeirão do Veado	<b>Daiane de Moura e Costa Bonfim</b> Rep. Da Pastoral da Criança
<b>Azenir M. Luz Stival Santos</b> Representante da Copavale	<b>João Harps</b> Rep. Da Associação Antonio Stival
<b>Eloan Desplanches Monteiro</b> Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	<b>Adenir de Jesus Coutinho</b> Rep. Do Portal dos Produtores Rurais
<b>Israel Lincoln B. Feitosa de Lima</b> Rep. Cons. da Comun. da Comarca de Cerro Azul	<b>Andréia Zeni Bonfim</b> Rep. Da Associação Sertaneja
<b>Vânia da Guia Silva</b> Rep. Do SISMUCAZ	<b>Gilberto Antonio Fernandes Dos Santos</b> Rep. Do Conseg
<b>Sônia Costa Fagundes</b> Rep. Dos Prestadores de serviços	<b>Sandra Mara Maure</b> Rep. Dos Prestadores de Serviços
<b>Marco Antonio Sampaio de Paula</b> Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	<b>Rosana da Costa Rosa Platner</b> Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
<b>Raquel da Fátima Braine</b> Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	<b>Isack José Motim</b> Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
<b>Sandra Mara Moura e Costa Tiblier</b> Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	<b>Cristiely Guimarães Alves Vitorino</b> Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
<b>Fernando Von Der Osten</b> Repres. Da Administração Pública	<b>Marcelo Mariano Bonete</b> Repres. Da Administração Pública
<b>Ismael Flores</b> Repres. Da Administração Pública	<b>Paulo Sérgio de Melo</b> Repres. Da Administração Pública

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto 76 de oito de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**5B6656DA

**SECRETARIA GOVERNO**  
**DECRETO Nº 84/2019.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

**Ana Maria Cechelero** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;  
**Luana Eduarda de Moura Machado** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
**Iracema Detzel** – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa;  
**Nilce Maria Souza de Moura e Costa** – Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;  
**Luciano Caetano Teilo** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
**Claudiane Patricia Costa Rosa** – Secretária Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de maio de 2019.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Céli Lopes Golinelli  
**Código Identificador:**F0E236C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 22/2019 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 35/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 35/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 11/05/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 19/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º. 22/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**BBC4BC9E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N.º**  
**3/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 18/2019 - PE
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 28/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 28/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 17/04/2019

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes em Anexo I - Termo de Referência.

**NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA N.º**  
**3/2019**

**Motivo:** Por equívoco os ítes do processo em epígrafe não foram agrupados quando da alimentação da Plataforma Comprasnet, correndo o processo por item quando era por lote, portanto processo anulado.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**F03E5696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 10-2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2019**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 10/2019, de 18/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VICTORS UNIFORMES EIRELI ME	14.961,52
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	63.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	77.961,52

Que apresentaram os Menores Preços por Lote.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.  
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/19.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**905A0BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO 10-2019**

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 10/2019. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Despesa F103. Data da assinatura: 10/05/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 215/2019. Contratada: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Valor: 63.000,00. Contrato 216/2019. Contratada: VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME. Valor: 14.961,52.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**5168D74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 189/2018**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CRISTIANO HANEL 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência. Nova Vigência: 16/05/2020. Valor do aditamento R\$ 28.394,20. Origem: Pregão Presencial nº 17/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**B1597BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º TERMO DE ADITAMENTO 305-2018 - LC MARÇOL**  
**SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: LC MARÇOL - Serviços Profissionais Eireli. CNPJ: 04.449.426/0001-88.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e alteração da planilha orçamentária base. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. I; e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 15/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**E4834ED3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 269/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I-**Nomear** o Senhor **Marcos César de Souza Junior**, RG. nº 9.339.223-0 e CPF nº 067.749.689-37, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Jurídico, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de maio de 2019.

Dê-se Publicidade

**Paço Municipal de Colombo Em 15 de maio de 2019.**

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**B3191FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019**

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Data: 30 de maio de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2019.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos Vieira  
**Código Identificador:**F4C81785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância. Data: 31 de maio de 2019 às 09:00 horas.



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

11/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 21

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

06/05/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2019

06/05/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 19

📄 Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PE 019-2019



[Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO PE 019-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2018

29/04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 17](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 17](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2019

29/04/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 018](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO 018](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR](#)[Anexo 4 - NOTA DE ANULAÇÃO N.º 003-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019

16/04/2019

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS EM GERAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CHOPINZINHO/PR E HONÓRIO SERPA/PR; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PE 16](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019

27/03/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 15](#)[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 15](#)[Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 15](#)

000158  
lp.

 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 15


PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

26/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 14

 Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PR 14


 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 14

 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 14

 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 14

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

 Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.


Última atualização: 16/05/2019 08:27:50



Pato Branco/PR, 15 de maio de 2019.

**JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO**

Considerando-se o equívoco no momento da digitação dos itens do processo em epígrafe na plataforma Comprasnet, onde os mesmos deveriam ter sido agrupados por lote e não por itens, para regularização do processo decide-se pela anulação do mesmo.

  
Lucinda Aparecida Santos  
Pregoeira





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 86/2018  
PROCESSO 028/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 18/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07/08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10
- 07) Ofício Circular Municípios – fls. 11/17
- 08) Solicitação de Materiais e/ou Serviços - Coletas de Preços – fls. 18/36
- 09) Quadro comparativo de preços – fls. 37/39
- 10) Edital de licitação e Anexos – fls. 40/91.
- 11) Parecer Jurídico – fls. 92/94
- 12) Aviso de licitação – fls. 95/108
- 13) Ata de realização de Pregão Eletrônico e anexos – fls. 109/113
- 14) Resultado por Fornecedor – fls. 114
- 15) Propostas Comerciais e documentos– fls. 115/160

- 16) Aviso de Evento – fl. 161
- 17) Publicações – fls. 162/168
- 18) Justificativa Comissão de Licitação – fls. 169

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

Contudo, observa-se que embora o certame tenha ocorrido sobre objeto identificado em lote único, conforme justificativas constantes dos autos, foi lançado no sistema/plataforma do pregão eletrônico em itens, o que impediu o seu regular encerramento (cf. tela de fls. 161).

Em Justificativa de fls. 169, o Setor Consulente informa ter promovido a anulação do procedimento licitatório, o que se coaduna com o poder dever de autotutela e correção dos vícios administrativos pelo próprio ente público, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

*“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**”*

Observa-se que tal equívoco impede que a autoridade competente homologue o procedimento licitatório, uma vez que os lances foram dados em itens, com diferentes empresas vencedoras, o que exige sua anulação, conforme dispositivo legal, sem a necessidade de anuência dos Licitantes Interessados.



#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pela anulação do certame, pela autoridade competente.

Pato Branco, 15 de maio de 2019

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

